

Artigo publicado originalmente na *Revista Brasileira de Ciências Políticas*, no. 2, julho/dezembro de 2009<sup>1</sup>

## GÊNERO E ACESSO AO PODER LEGISLATIVO NO BRASIL: AS COTAS ENTRE AS INSTITUIÇÕES E A CULTURA

Clara Araújo/PPCIS/UERJ<sup>2</sup>

### Resumo

O artigo apresenta dados de pesquisa que avaliou dez anos de cotas no Brasil e discute novos aspectos associados à influência de fatores institucionais sobre os resultados dessa política. Isto é feito através de comparação estatística entre períodos eleitorais. O artigo procura mostrar, empiricamente, algumas relações entre variáveis do sistema eleitoral, com base em comparação entre os estados brasileiros, que são também os distritos eleitorais. Com isto, visa ir além das análises comparativas mais gerais e fornecer evidências ainda pouco exploradas em relação aos estados da Federação. Com base em tais comparações, o texto questiona e problematiza as explicações que imputam os resultados das cotas, sobretudo, aos preconceitos e resistências dos partidos. Argumenta a seguir, pela necessidade de análises que se sustentem em categorias sociológicas de 'instituições', 'agência' e de 'agente', e menos em inferências baseadas em discursos pré-estabelecidos. Por fim, aponta algumas conclusões e desdobramentos de pesquisa.

### Abstract

The paper presents some data from research which evaluated ten years of quotas in Brazil. It discusses new aspects, relating to the influence of institutional factors on the quota's results. This is done through statistical comparison among electoral periods. The article shows some empirical new evidences, regarding relationships among variables in the electoral system. It aims providing more detailed evidence from the breakdown of data by state. It moves on from more general comparative analysis to more detailed one. Following path of empirical evidence, the text discusses explanations mainly based on cultural values and /or concepts such prejudice. It then argues for analysis supported on sociological categories of "agency" and "agent". Finally, developes some conclusions and highlight points for future researches.

Palavras-chave: mulheres e eleições; cotas e eleições; representação política e gênero; gênero e representação legislativa

Um aspecto marcante do debate recente sobre direitos das mulheres e igualdade de gênero é certo consenso de que a representação política importa. E, por isto, o acesso aos cargos no âmbito do Executivo e do Legislativo é decisivo para interferir nas decisões políticas. Por sua vez, na maior parte das democracias representativas, o legislativo, além de ser um dos canais de negociação e de formação

---

<sup>1</sup> As tabelas anexas não foram publicadas na edição da Revista. Foram divulgadas posteriormente como errata. Esta versão é apresenta as tabelas anexas que sustentam parte dos argumentos do artigo.

<sup>2</sup> Agradeço ao CNPq o apoio para o desenvolvimento da pesquisa que resultou neste artigo.

de recursos para o acesso ao Executivo, detém estatuto destacado na legitimidade política de um sistema e de um governo.

Assim, ao mesmo tempo em que há crescente debate em torno do desgaste das instituições legislativas, bem como sobre a importância dos canais de participação política fora do eixo eleição-representação parlamentar, verifica-se, também, certa convergência no reconhecimento de que a representação legislativa constitui-se em espaço importante de negociação e de legitimação das democracias contemporâneas. E porque a reapresentação política importa, e esta, nas democracias modernas tem se viabilizado, basicamente, através dos partidos, vários autores chamam atenção que os partidos também importam.<sup>3</sup>

Provavelmente por isto, conseguir espaços e recursos<sup>4</sup> nessas organizações parece ser elemento decisivo para aqueles que pretendem disputar eleições e vencê-las, seja para o Executivo ou o Legislativo.<sup>5</sup> Paralelamente, as instituições partidárias têm sido objeto de inúmeros debates e/ou críticas. Entre vários aspectos, destacam-se, o grau em que preenchem ou não as expectativas da população; se conseguem representar a diversidade de setores existentes numa sociedade ou suas aspirações; ou mesmo se são ou não compromissados em mudar o *gap* de gênero existente na política (PHILLIPS, 1995/1998; CHAPMAN, 1993; NORRIS, 1996; NORRIS e LOVENDUSKI, 1995; ALCÂNTARA, 2005; ALVARES, 2004; MARX et al, 2006; ARAUJO, 1999;2005; ALVES, 2005;)

Nesse cenário, os estudos sobre mulheres e poder político tendem a incorporar e reconhecer, implícita ou explicitamente, o papel das instituições na formulação e nas decisões políticas (CAMPO Y LUENGO, 2008). As políticas de cotas têm decorrido, também, desse contexto. De modo geral podem ser encontrados estudos voltados para estudar os fatores geradores das políticas de cotas, o seja, sua adoção, os processos, ou seja sua implementação, e um terceiro item mais voltado para os impactos e balanços de resultados.

---

<sup>3</sup> Proposição que orienta o trabalho de KATZ e MAIR (1994) e outras referências, como as encontradas em RENNÓ E SOARES (2006).

<sup>4</sup> Os recursos não são apenas financeiros. Embora o custo financeiro pareça contar cada vez mais nas competições eleitorais (FUENTES, 2002), os recursos envolvem distintos aspectos, cujo papel e importância variam de acordo com o tipo de sistema eleitoral. Recursos envolvem, por exemplo, redes de apoio extra-partidárias, capacidade de visibilidade na mídia, ou ainda e também uma base eleitoral originada por atuações em movimentos coletivos ou em circunstâncias particulares.

<sup>5</sup> E mister registrar que há algumas práticas e experiências de indicações e disputas por cadeiras legislativas que não ocorrem por dentro dos partidos, mas isto se constitui em exceção.

E o que dizer do Brasil, após 12 anos de adoção e de implantação das cotas? Quanto aos resultados, já se constatou o irrisório impacto numérico das cotas no processo eleitoral do país. E quais os fatores que vêm interferindo nesse processo? As causas para isto têm sido discutidas, sem que haja muito consenso, a não ser quanto à fragilidade da atual lei (MIGUEL, 2000; ALVARES, 2004; ALVES, 2005; RODRIGUES, 2006; ARAÚJO, 2001; MARX et al, 2006).

No percurso para compreender as cotas como parte do jogo institucional, já se assinalou que um dos desafios consiste na capacidade de compreender o sistema no qual as mulheres estão tentando penetrar. Ou seja, identificar suas características centrais, a base socioeconômica predominante no recrutamento político e como isto afetaria as mulheres em termos objetivos, subjetivos e socioeconômicos. Destacou-se, também, a importância de uma perspectiva voltada para compreender como as diversas variáveis institucionais e não-institucionais interferem e operam para obstaculizar ou estimular o acesso das mulheres às esferas decisórias. (ARAÚJO, 1999).

De modo geral, a literatura tem destacado três tipos principais de fatores que influenciam as chances e também as decisões das mulheres se candidatarem. E isto se estende aos países com cotas para competição eleitoral: socioeconômicos, os culturais, os políticos. Os culturais destacam os valores mais gerais que influenciam uma dada sociedade, bem como uma cultura de gênero mais ou menos igualitarista (NORRIS, 1993). Os sócio-econômicos remetem a alguns indicadores, como escolaridade, renda e emprego. Já a dimensão política é tratada mais do ponto de vista das instituições partidárias e eleitorais e dos tipos de sistemas de representação (JONES: 2008:79). Não há, contudo, consenso sobre o peso de cada um deles na definição das disposições e das chances das mulheres para concorrer e se eleger a um cargo legislativo. Mas se reconhecem essas dimensões como centrais e, de algum modo, interconectadas.

Este trabalho parte do reconhecimento de que a democracia deliberativa moderna opera através da representação política. E de que esta constitui o leito de muitas das práticas institucionais. Pergunta, então, em que medida se pode ler a sub-representação das mulheres e os resultados das cotas no Brasil como decorrentes, também, de fatores gerados pelas práticas e dinâmicas institucionais. Com base em pesquisa realizada nos últimos dois anos, este artigo procura oferecer novos dados em relação às análises desenvolvidas sobre tópicos específicos dos sistemas políticos

(ARAÚJO, 2001; ARAÚJO e ALVES, 2007). Seu objetivo é fazer uma análise comparada envolvendo os distritos eleitorais brasileiros, no caso, os próprios estados geográficos, para verificar possíveis relações entre fatores institucionais, elegibilidade das mulheres e influência sobre as cotas. Foca no papel das normas legais e, de modo mais específico, no peso dos partidos nos estados (magnitude partidária e fragmentação); no peso dos votos e na relação com o capital eleitoral das eleitas. Resgata alguns itens já relativamente testados (ARAÚJO e ALVES, 2007), como a magnitude do distrito eleitoral, a relação com indicadores sócio-econômicos e com a reeleição, mas procura avançar em outras variáveis ainda não suficientemente discutidas em relação às cotas e à elegibilidade das mulheres.

A referência central são os resultados eleitorais. A unidade de análise da maior parte deste trabalho são os estados brasileiros, trabalhados numa perspectiva comparativa. A parte empírica está baseada em: a) dados quantitativos coletados no TSE ao longo destes 10 anos de pesquisa; e b) dados qualitativos coletados em pesquisa conduzida durante os anos de 2006 e 2008<sup>6</sup>, os quais, por razões de espaço não serão apenas mencionados aqui. A rigor, só serão feitos comentários iniciais sobre os resultados da análise, focados nos aspectos que permitem estabelecer um vínculo entre os resultados quantitativos, sobretudo os dados de votação e partidos pelos quais as mulheres são eleitas, e os relatos de trajetórias e razões de ingresso na política institucional. Os dados quantitativos mais gerais tiveram como fonte principal o setor de informática do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil.<sup>7</sup>

### *1. Respostas possíveis: cotas, instituições e cultura*

Partindo-se da pergunta inicial sobre o impacto das cotas, convém registrar que este é um item já bastante analisado e, de certa forma, respondido em vários trabalhos. Resumidamente se constata que a adoção é parcial e o impacto é baixo. Em relação à pergunta sobre fatores que vêm interferindo nas experiências de cotas, em

---

<sup>6</sup> A pesquisa “Dez anos de cotas no Brasil – avaliando a eficácia do “caminho curto” para o acesso das mulheres a representação política nos legislativos” foi financiada pelo CNPq, através de seu Edital Universal. Seu objeto central é avaliar e comparar o caso brasileiro com o caso argentino.

<sup>7</sup> Aqui é importante registrar que mesmo os dados disponibilizados pelo TSE apresentam diferentes resultados, a depender do caminho/enunciado por onde se acesse a sua página da web. Tais resultados, embora não comprometam a análise mais geral, apresentam discrepâncias que necessitam ser consideradas. Nesse sentido, optou-se pelas vias que pareceram mais factíveis e lógicas, dentro do conjunto oferecido pelo TSE

há a análise do processo em seus diferentes momentos e dimensões. Consideram-se aqui: i) aquelas envolvendo o contexto gerador, o significado e as expectativas dessas propostas; ii) aqueles referidos à implantação, suas legislações e resistências, bem como à análise da sua substancial adoção entre meados da década de 90 e de 2000, o que permitiu defini-lo como um processo *fast-track* (DHALERUP, 2003); e, iii) mais recentemente, os estudos que começam a avaliar seus impactos (MARX et al, 2006; DHALERUP, 2006; SQUIRES, 2007; LOVENDUSKI, 2005; 2007; ARCHENTI, 2008, entre outros).

Tanto a implantação como os impactos são avaliados com base em fatores do sistema político e eleitoral, acrescido de fatores sócio-políticos e culturais. Algumas conclusões são mais consensuais e outras não. Há consenso sobre a eficácia de sua adoção (DHALERUP, 2006; SQUIRES, 2007; ALVES, 2005; POLANCO, 2008; KROOK, 2006; 2005), mas não sobre seus resultados, para alguns autores efetivos e para outros erráticos (SQUIRES, 2007; KROOK, 2007) ou diferindo pouco em termos médios dos países sem cotas (MATLAND, 2005; JONES, 2008).

No Brasil, de certo modo, o foco é ainda sobre o segundo momento. Ou seja, se é possível visualizar o início de um *terceiro momento de balanço das cotas, o de avaliação de seus impactos, não só quantitativos mas também qualitativos* (SQUIRES, 2007), no caso do Brasil ainda estamos tentando entender o que ocorre com a sua (insuficiente) implementação numérica. Sugere-se aqui que três dimensões de análise são possíveis e necessárias para se compreender a sub-representação das mulheres e as cotas nesse contexto. Elas não são excludentes e podem ser separadas apenas analiticamente. São elas: as dimensões sócio-econômicas, as dimensões *institucionais* e as relacionadas com os fatores culturais. O artigo trata das duas últimas.

Um balanço da literatura que tem se dedicado a entender o processo brasileiro permite sugerir que há grande ênfase na **cultura de gênero que impera dentro dos partidos**. Por cultura entenda-se aqui a referência aos valores e percepções como elementos centrais para definir ou conduzir a eficácia desse processo.

Nesta perspectiva, um discurso recorrente, sobretudo no ambiente político, é o de que há uma resistência partidária, masculina, à inclusão das mulheres. Assim, no intuito de poder explicar o fato empírico do pequeno número de candidaturas, a o discurso da ‘resistência dos partidos a incluir mulheres’, é tomado como dado, sem que muitas evidências sejam demonstradas e outros fatores analisados. No caso em

análise, há ainda o fato de o foco na cultura tender a ficar muito restrito aos valores no **âmbito interno ao partido**. Essa conclusão de resistência se apóia, por sua vez, na idéia do ‘preconceito’.

Não cabe discutir neste *paper* o significado semântico do termo *resistência* ou *preconceito* e suas diversas interpretações. Mas argumenta-se que embora não descolada da realidade, essa abordagem tem sido insatisfatória e pouco fundamentada. Sem pretender esgotar a questão, sugere-se que a ênfase na idéia de resistência ou preconceito tende a gerar certa **subestimação** dos fatores institucionais relacionados com o sistema político-eleitoral, bem como com a **capacidade de avaliação das mulheres**.

Há fundamento em se considerar o papel dos valores culturais e seu peso nas percepções e ações dos indivíduos. E a literatura evidencia isto (AVELAR, 2001; NORRIS, 1993;1996; DIAZ-MATEO, 2002; ARCHENTI, 2008; DHALERUP, 2006; LOVENDUSKI, 2005;2007). As dinâmicas de interação dos espaços públicos e, sobretudo, da política, foram estruturadas como algo aparentemente neutro, mas, de fato, baseadas, vivenciadas e definidas pelas praticas masculinas, por sua vez, o masculino tornou-se sinônimo de universal. Essa combinação responde pela permanência e reprodução de contextos, ou seja, pela reprodução das práticas. Contudo, sabe-se que essa dimensão não está descolada de outros fatores.<sup>8</sup> Tais contextos podem ser alterados por situações e fatos cujos imperativos de ação assim o exijam. Ademais, mulheres não são só vítimas. Assim como os homens, são também **agentes**. E os agentes, embora não completamente autônomos em relação às suas ações, possuem algum grau de autonomia e racionalidade para escolhas. Esta perspectiva requer, então, uma análise das práticas institucionais como tendentes à manutenção dos sistemas, mas, também, como expressão da ação dos agentes.

Sugere-se que o termo ‘resistência’ remete mais a um sentido intencional, ou a uma crença enraizada. De igual modo, o termo ‘discriminação’ tem sido usado de forma generalizada para nomear distintas práticas e manifestações, as quais, muitas vezes são mais devedoras da inércia institucionalizada na cultura política e/ou na cultura das organizações, do que propriamente efeito de uma **intencionalidade** ou **resistência** dos dirigentes (estes em geral, subentendidos como homens). Isto não

---

<sup>8</sup> Além de vários artigos já terem chamado atenção para isto, o estudo recente de JONES (2008) sobre a Costa Rica, e seus achados associando como estatisticamente significativos, nível educacional e condição de atividade das mulheres às eleições constitui mais uma evidência nesse sentido.

supõe que haja um compromisso efetivo dos mesmos para com a igualdade de gênero, mas sim que existem condutas próprias que orientam a política. Trata-se de considerar que o campo político, associado com as disputas institucionais pelo poder, tem uma dimensão pragmática orientada pela natureza das organizações partidárias.

O objetivo e o sentido da existência dos partidos é o acesso ao poder. Por isto eles disputam entre si. E isto, para além do processo histórico, conta, seja para incorporar ou para vetar indivíduos ou proposições. Como foi lembrado, nas democracias modernas, os partidos são os canais legítimos de acesso ao poder (KATZ e MAIR, 1992), independentemente das avaliações sobre o quão bons ou ruins eles sejam.

Explicando melhor o argumento. É possível distinguir ‘resistência’ da ‘inércia’. E uma vez feito isto, distinguir: i) a possibilidade de ‘resistência partidária’ **institucional** da resistência **individual**; e ainda, se quisermos compreender o processo mais detalhadamente, ii) a resistência **explícita** da resistência **velada**. sugere-se que há de fato um efeito de gênero que é mediado pelas possibilidades acima. Este, porém, não operaria predominantemente de forma direta e intencional, mas sim de forma indireta, e como resultado de uma **prática inercial**. Isto não significa subestimar os preconceitos, ou mesmo sugerir que há ingenuidade nos atores políticos do sexo masculino, mas sim argumentar que, atualmente, o gênero é **uma** variável e não **a** variável que define quem participa da política ou quais estratégias políticas serão conduzidas. E o desafio é compreender quais os pontos de intercessão que essa variável encontra e que operam como obstáculos para as mulheres.

É nesse sentido que parece mais apropriado se falar de uma prática *gender blind* do que categoricamente de uma ‘discriminação’ ou ‘resistência’. De igual modo, se argumenta que embora o preconceito exista, não seria este o principal fator a orientar as decisões sobre quem e como se concorre. Ou seja, preconceito entendido como uma ação intencional negativa. Tratar-se-ia mais de uma estrutura político-institucional perpassada por formas dominantes de relações de gênero, as quais operam com um efeito inercial.

Convém, portanto, discutir de se hoje, no cenário do Brasil, é conveniente falar de uma *resistência* quando se pensam em partidos como instituições e dirigentes partidários e engenharia eleitoral, ou seja, em definição de candidaturas para concorrer a cargos elegíveis de representação política – considerando que os dirigentes são homens em sua maioria, mas que também há muitas mulheres

dirigentes. Ou seja, é plausível a hipótese de uma situação geral, recorrente, na qual mulheres com capitais eleitorais considerados razoáveis para disputar eleições seriam recusadas ou impedidas por sua condição de sexo? Segundo, é possível, no sentido de evidente, que haja uma situação na qual há um grande número de mulheres, assim como de homens, disputando o ingresso nas listas de candidaturas, de tal modo que os processos de seleção implicam critérios de corte marcados pela condição de sexo? Ou mesmo por procedimentos enviesados, isto é, que resultam que são as mulheres aquelas sistematicamente cortadas das listas? Se existem evidências neste sentido, a questão a ser posta a seguir é a de saber como tais resistências operam e se são ou não dependentes da variável sexo. Em outros termos, se há resistência, ela é fundamentalmente de homens para mulheres?

Estas são as perguntas que permitem articular alguns aspectos teóricos às evidências empíricas e verificar suas pertinências. Foi com base nelas se procedeu à verificação dos dados seguintes. Como poderá ser notado, não parecem existir evidências que sustentem o discurso centrado na resistência como ação institucionalizada. E isto pode ter implicações para as estratégias de acesso às competições legislativas em curso.

### *2.1 Retomando o fio da meada: representação e sistemas eleitorais*

O debate sobre representação se articula às cotas, e estas aos tipos de sistema eleitorais, a partir de duas dinâmicas: das concepções sobre os princípios da representação política, já sistematizados pela literatura; e de como um ou outro princípio pode viabilizar ou inviabilizar as cotas. Tomando-se a tipologia de PITKIN (1967) como referência central no debate sobre o sentido da representação, pode-se sumariamente dizer que há certo consenso de que as políticas de cotas tratam da **representação descritiva** (LOVENDUSKI, 2007; SQUIRES, 2007; ARCHENTI, 2008; MATEO-DIAZ, 2002). Contudo, há implícita a compreensão de uma relação quase direta, de causa e efeito, entre maior representação descritiva e representação substantiva. Por diversos caminhos, as cotas são associadas e defendidas através da construção de uma correspondência entre espaço mais democrático, **presença** de mulheres e **qualidade**, leia-se melhoria da representação dos seus interesses. Como alerta JONES (2008), a sub-representação descritiva das mulheres, entre outros aspectos, evidenciaria um “defeito da democracia”. E este poderia ser devido a

injustiças anteriores de exclusão (PHILIPS, 1995; 1998). A redução desse *gap* ampliaria a probabilidade de se produzirem diferença (positivas) no conteúdo da agenda política. Tal dedução e argumentação foi largamente baseada em trabalho clássico de DAHLERUP(1998), sem uma apreciação mais criteriosa sobre o que a própria autora sugeria e a sustentabilidade dessa proposição (CHILDS and KROOK, 2008:725) .

De todo modo, uma vez que as cotas têm por objetivo ampliar a representação numérica das mulheres nessas instâncias, pode-se dizer que, na maior parte dos argumentos, é a concepção descritiva que subjaz. Por sua vez, maior ou menor peso em relação ao papel e a quem deve ser o representante se expressa e se associa aos diferentes tipos de sistemas de representação. E estes podem permitir maiores ou menores chances de sucesso de políticas específicas. Os sistemas eleitorais dizem respeito a um conjunto amplo de procedimentos institucionalizados, tendo em vista a organização dos objetivos da representação política através do processo eleitoral. Este não se restringe à legislação eleitoral, embora esta possa ser considerada como seu desdobramento normativo.

Nas teorias sobre democracia representativa, os sistemas eleitorais são considerados fatores relevantes para garantir princípios de representatividade e formas democráticas de expressão da vontade popular sobre a composição dos representantes. Nessa perspectiva, é considerado que a depender da sua organização, os sistemas eleitorais “podem viabilizar ou tolher a expressão de clivagens sociopolíticas relevantes em que se divide a sociedade e que competem entre si e pressionam por representação política” (TAVARES, 1994:23).

Ao mesmo tempo, tais sistemas não constituem dimensões independentes de outros fatores, antes refletem a formação histórica, os contextos políticos e a correlação de forças de uma determinada coletividade. Portanto, cada sistema eleitoral possui característica única, decorrente da conjunção de fatores históricos, normativos e contextuais. E na qualidade de um sistema, todas as áreas encontram-se, de algum modo, interligadas, produzindo impactos entre si.

É fato que a exclusão histórica e o quadro da sub-representação das mulheres perpassa diferentes sistemas políticos e eleitorais (CHAPMAN ,1993). Ou seja, o sistema eleitoral e as dimensões institucionais não determinaram e nem determinam o acesso das mulheres à representação política. Contudo, uma vez definido este acesso, o sistema eleitoral é um aspecto importante de ser considerado, desde que os estudos

comparados mostraram como diferentes tipos de sistemas eleitorais podem afetar de modo diferenciado esse *background* comum (DARCY, WELCH & CLARCK, 1994; LOVENDUSKI, 1994; RULE, 1997; APPLETON & MAZUR, 1993; ERICKSON, 1993; MATLAND, 2002; NORRIS, 1993 e 1994).

De forma mais ampla, os sistemas eleitorais estão relacionados com os sistemas partidários e políticos. De forma mais específica, eles tratam de questões e estabelecem normas envolvendo: a distribuição dos distritos ou das circunscrições eleitorais, ou o que é definido como ‘magnitude do distrito’; a forma de seleção de candidaturas para concorrer; o sistema de votação; e a conversão de votos em cadeiras parlamentares, ou a ‘fórmula eleitoral’. Embora exista um enorme debate em torno de qual o sistema mais ‘estável’ institucionalmente, ou qual permite mais condições de governabilidade (aspectos que não cabem ser discutidos neste artigo), há certo consenso na literatura acadêmica quanto à maior possibilidade que o sistema proporcional oferece de incorporar a diversidade de interesses, perfis e necessidades existente na sociedade. E isto teria impacto, também, sobre as chances das mulheres.

Uma vez que estes podem influenciar mais ou menos as chances de acesso e que, “al día de hoy, falar de democracia equivale a hablar de elecciones [...] La existencia de estas es un elemento indispensable de la democracia, aunque seguramente no suficiente” (CAMPOS y LUENGO, 2008:145), identificar como os sistemas eleitorais interferem em cada contexto é crucial para se definir a viabilidade de adoção de um determinado tipo de política afirmativa. Não é propósito retomar de modo mais detalhado essa análise, mas convém lembrar algumas correlações já bastante analisadas pela literatura.

A maior parte dos estudos comparados tem destacado que o sistema eleitoral afeta as mulheres em relação a três aspectos: ao tipo de representação, se majoritária ou proporcional – representação proporcional tende a ser mais favorável; à magnitude do distrito – distritos médios ou grandes oferecem mais chances de eleição; e ao sistema de voto e de candidatura- listas fechadas e candidaturas ordenadas com voto preferencial (RULE, 1994; SHUGART, 1994; JONES, 2008; ARCHENTI, 2008; CAMPO y LUENGO, 2008). Contudo, se existe consenso de que estes fatores são importantes e existem evidências suficientes de que a sistema proporcional é mais favorável, já em relação aos tamanhos dos distritos, aos tipos de lista, ao grau de fragmentação e ao sistema partidário há muita polêmica. E vários autores sustentam que, em se tratando de ingresso de mulheres, tanto em relação aos distritos como aos

tipos de listas não se pode falar de um padrão (SCHIMIDIT & SAUDERS, 2004; MATLAND, 2002; 2006).

### *2.3 Retomando o fio da meada: o sistema eleitoral, a dimensão normativa e as cotas*

Tentando-se refletir sobre como se articulam as prescrições normativas com a engenharia eleitoral conduzida na dinâmica da política, o primeiro aspecto a destacar, e já comprovado empiricamente, diz respeito à dificuldade ou à viabilidade – tanto aprovação como implantação - de uma política de cotas no interior de sistemas majoritários (REINOZO, 2008; SQUIRES, 2007; LOVENDUSKI, 2005). Isto porque, o sentido e o papel conferido ao representante tendem a se constituir em obstáculos na engenharia política das candidaturas baseadas em cotas. Em relação aos outros fatores, como foi visto mais acima, distritos médios ou grandes, lista fechada e normas compulsórias em relação aos partidos e de mandato de posição – não só a cota como percentual, mas a distribuição interna dessa cota na estrutura da lista - tendem a ser considerados muito importantes. De fato, os dois últimos fatores tendem a ser considerados decisivos.

A organização do movimento de mulheres, que não é objeto de análise neste artigo, é outra dimensão considerada relevante. O envolvimento desses movimentos, seus compromissos com a proposta de cotas, bem como a sua organização nos partidos têm sido considerados elementos impulsionadores e garantidores do sucesso das cotas em grande parte das experiências (LOVENDUSKI, 2007; JONES, 2008; ARCHENTI, 2008; MARX et al, 2006; ARAÚJO & GARCIA, 2006).

Na perspectiva institucional, já se discutiu que o Brasil preenche dois desses requisitos considerados importantes no interior dos sistemas eleitorais para candidatas tenham mais chances de acesso à representação, bem como para que as cotas tenham efeito: proporcionalidade e elevada magnitude dos distritos. Até aqui, poder-se-ia esperar que, tanto as chances de eleição legislativas em geral como mediadas pelo recurso das cotas, gerassem bons resultados. Mas isto não parece ajudar tanto as mulheres.

E aqui entram outros fatores que contrabalançam. O tipo de lista tem sido discutido como elemento particularmente importante. O princípio das cotas é aumentar o percentual de candidaturas e com, isto, gerar maior potencial de ingresso das mulheres. Em relação às listas fechadas, o vínculo dessa medida com o

estabelecimento de mandatos de posição e sanções é claro e constatado. Mas no caso das listas abertas, pelos resultados diferentes, esta não é uma questão superada. E, como tem sido sugerido, no Brasil a lista não favoreceria a disputa das mulheres: é aberta. Ou seja, o voto é preferencial e unicamente em um candidato. Tal lista inviabilizaria qualquer possibilidade de ordenar os candidatos por prioridades e incluir a distribuição da cota no seu conjunto.

Contudo, dado que em alguns países com listas abertas as cotas tem tido um impacto diferente, mais positivo, – como o caso do Peru – como avaliar o Brasil? Convém lembrar o que foi dito sobre as especificidades de cada sistema eleitoral: no caso do Peru, voto em duas candidaturas, e não apenas em uma, poderia ser um fator diferenciador (ARAÚJO e SCHIMIDT, 2004; ARCHENTI, 2008). Ainda assim, outros países com lista aberta mais próxima ao modelo brasileiro, como o Equador, permanecem obtendo melhores resultados do que o Brasil.<sup>9</sup>

Então, é provável que a interação com mais fatores operem para tornar o ambiente da disputa mais desfavorável. A dimensão financeira, por exemplo, pode dificultar as chances das pessoas com menor poder aquisitivo e menos redes de apoio (e as mulheres tendem a estar mais entre estas). E também operar em termos racionais, como uma pré-filtragem, na qual os possíveis competidores avaliam a sua chance de entrar na disputa.

Alguns autores têm argumentam, ainda, que com a lista aberta e uma legislação mais eficaz o aumento do universo de candidaturas potencializaria as chances de eleição das mulheres. Ou seja, se os partidos cumprissem as cotas mais mulheres seriam eleitas. Esse foco contém de modo explícito ou implícito, a idéia da correlação entre maior número de candidatas e mais chances de eleição (ALVES, 2005; DEL CAMPO y LUENGO, 2008). De fato, a legislação de cotas existente no Brasil é débil e opaca. E tem sido considerada relevante para a compreensão dos fracos resultados. Não há sanções para o não cumprimento dos percentuais, e estes se aplicam a um sistema eleitoral de lista aberta. A ausência de qualquer tipo mandato de posição (obrigatoriedade e sanções) é, provavelmente, um dos aspectos que respondem pela pouca eficácia das cotas. Autores sugerem que nos países que não apresentam resultados com as cotas a legislação seria o elemento fundamental (JONES, 2008).

---

<sup>9</sup> O Equador foi um sistema de lista fechada até o ano de 2002 e depois passou a lista aberta.

A sugestão acima parece bastante questionável, já que mesmo que a legislação preencha os dois requisitos sugeridos, sua validade e importância dependerão dos tipos de lista. Será que no Brasil existindo uma legislação mais forte, com sanções em relação aos partidos, as cotas teriam algum impacto? A legislação que existe é efetivamente débil, mas ainda assim é difícil trabalhar com especulações. Ao mesmo tempo há indícios, como por exemplo, as eleições de 2002, de essa correlação não parece existir de modo significativo (ARAÚJO e ALVES, 2007).

E quanto ao sistema eleitoral, será que uma análise comparativa interna ao país e mais detalhada quanto aos estados nos permitirá corroborar as evidências discutidas acima? Os resultados apresentados mais adiante não fornecem tanta certeza quanto a isto. Em suma, podemos resumir o problema da seguinte maneira: o não cumprimento das cotas é algo decorrente, sobretudo, da legislação e, em seguida, da resistência dos partidos em relação às mulheres; ou, estaria ligado, também, a outros contextos institucionais que operam como obstáculos não-intencionais?

### *3. Evidências Empíricas sobre o Efeito de Algumas Variáveis nas Chances de Acesso ao Legislativo*

Considerando que foi discutido até o momento partiu-se de uma primeira aproximação feita por ARAÚJO e ALVES (2007), para analisar de modo mais detalhado as seguintes variáveis: ‘número de candidaturas’, ‘densidade da disputa’, ‘magnitude dos partidos’, ‘fragmentação partidária’, ‘distribuição da proporcionalidade’ e ‘peso do voto’. Em seguida, a partir desses dados, procurou-se realizar uma análise exploratória sobre suas relações com as trajetórias e os padrões de carreiras, investigados em pesquisa qualitativa.

#### *3.1 Relação entre candidaturas e obtenção de vagas*

Análises recentemente sobre a relação entre oferta e demandas de candidaturas permitem sugerir que o não-preenchimento das cotas não está relacionado, apenas, a problemas decorrentes dos padrões de gênero. Há dificuldades ou incapacidade dos partidos de preencherem todas as vagas a que estes têm direitos nos processos eleitorais. De acordo com NICOLAU (2006:696), “[...] nenhum partido sozinho conseguiu preencher todas as vagas nas três últimas eleições.” Isto também afeta as

mulheres, provavelmente de modo mais significativo, dado o desequilíbrio estrutural existente em vários canais estratégicos de participação.

As razões para isto não serão objeto de análise neste trabalho, mas alguns aspectos merecem ser pontuados, pois podem fornecer pistas em relação à situação específica das mulheres. Primeiro, o número de vagas de candidaturas para que cada partido possa concorrer é de 1,5 vezes o total de cadeiras em disputas, ou seja, 150%. Este universo tende a ser mais elevado do que em muitos países, nos quais, em geral, determinam que o número de candidatos deva ser no máximo de 100% sobre o total de vagas. Segundo, esta regra foi aprovada junto com a lei de cotas, passando a vigorar a partir de 1998. Terceiro, conforme a comparação entre os estados mostrou o número de partidos que concorrem em cada um dos distritos é, em geral, bastante elevado, com uma média acima de 20 partidos. Isto tanto em distritos grandes como em distritos pequenos. Quantitativamente estes dois fatores (150% de candidaturas e grande número de partidos), tendem a gerar um universo significativo de concorrentes. Quarta observação, estes candidatos disputam no cenário já identificado, marcado por concorrência intra-partidária e, na maioria das vezes, custos elevados de campanha, os quais, em princípio, ficam sob maior responsabilidade dos candidatos. Em suma, trata-se de um cenário previamente complexo para a maior parte dos contendores, no qual quem está chegando pode encontrar maiores dificuldades.<sup>10</sup>

Nesse cenário, analisa-se inicialmente, aquilo que, em certo sentido constitui o fundamento básico para as cotas: ou seja, o impacto da variável ‘percentual de candidaturas’ sobre o número de mulheres eleitas.<sup>11</sup> No caso do Brasil não há evidências de que isto venha ocorrendo, sobretudo para eleições federais, mas também estaduais. As estatísticas mais gerais em relação aos totais regionais e nacionais, para os três níveis eleitorais, têm indicado que a premissa geral de que universos maiores tendem a oferecer mais chances de eleição não tem acontecido. Testes feitos por ARAÚJO e ALVES (2007) constatarem a ausência dessa correlação para deputados federais em 2002 e mostraram que após um determinado patamar mínimo (entre 12 e 15%), essa relação se estabiliza. A tabela abaixo indica que em 2006 esse cenário tendeu a se repetir.

---

<sup>10</sup> Vale lembrar que estudo feito por ALVES e ARAÚJO (2007) mostrou que as chances de quem já ocupa uma vaga no parlamento, em relação àqueles que não ocupam são 25 vezes maiores para os homens e 16 vezes maiores para as mulheres.

<sup>11</sup> Com os requisitos já discutidos, lista fechada, sanções sobre os partidos e mandato de posição.

**Tabela 1 - Estados com maiores e menores % candidaturas - Câmara Federal, 2006**

| Condição de eleição e candidatura | Estado      | % Cand | % Ele. | N.A |
|-----------------------------------|-------------|--------|--------|-----|
| 1º. maior índice candidatura      | Sergipe     | 24,53  | 0,0    | 0   |
| 2º. maior índice de candidatura   | Tocantins   | 22,22  | 0,0    | 0   |
| 3º. maior índice de candidaturas  | Mato G. Sul | 21,62  | 0,0    | 0   |
| 1º. menor índice candidaturas     | Piauí       | 4,76   | 0,0    | 0   |
| 2º. menor índice candidaturas     | Paraíba     | 6,67   | 0,0    | 0   |
| 3. menor índice candidaturas      | Goiás       | 6,84   | 0,0    | 2   |

Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

Conforme pode ser visto, os três estados que tiveram os maiores percentuais de candidaturas não elegeram mulheres. Já entre os três estados que tiveram os menores percentuais, um elegeu duas mulheres. Por sua vez, os estados que obtiveram os melhores resultados em termos de eleição foram Amapá, 50,0% (4 mulheres eleitas), Espírito Santo, 40% (4 mulheres eleitas) e, empatados em 3º. lugar com 25,0% de eleitas, os estados de Mato Grosso (2), Rio Grande do Norte(2), Amazonas(2) e Roraima(2). Estes tiveram, respectivamente, os seguintes índices de candidaturas 17,7%, 11,2%, 12,7% e 15,7%,. Vê-se, portanto, a variação e conseqüente debilidade da correlação.

Para as mulheres, mais do que para os homens, sem desconsiderar outros aspectos do sistema, e dependente de sua desvantagem estrutural na sociedade, o peso político do partido ao qual estão filiadas, aliado ao seu capital político individual (ou à sua herança de capital) pode ser mais relevante para a eleição do que o número de candidaturas de cada partido. Indícios neste sentido foram anteriormente apresentados em levantamento comparado sobre padrões de candidaturas (IPU, 2000), mostrando-se que em muitos países, menor número de mulheres nas listas significava mais chances de eleição, em comparação com outras situações nas quais apareciam muitas mulheres nas listas. A hipótese aventada parece razoável: isso revelaria uma situação de conservadorismo político e/ou cultural, na qual as mulheres tinham que ter grande cacife para chegar a concorrer e ter expectativas de vitória. Esta hipótese pode ser pensada, também, para o caso do Brasil. Mas tal explicação, por si, não é satisfatória dado que nem sempre são os estados teoricamente menos conservadores aqueles que mais elegem. Então, a pergunta que orienta os passos seguintes é: por que no Brasil, as mulheres tendem a ter melhores performances em estados pequenos, se comparados aos estados considerados grandes em termos de: vagas de representação,

de população, de eleitorado, mas também de desenvolvimento socioeconômico e de organização política?

### *3.2 Relação entre oferta e demanda ou a densidade da disputa nos estados*

Embora haja alguma relação entre o número total de candidatos disputando e maiores chances de elegibilidade das mulheres, tal relação tende, de antemão, a ser mediada pelo que conta como fatores potencializadores de um ingresso numa determinada disputa. No Brasil não há um padrão observável de acordo com o tipo estado (distrito eleitoral), no qual, por exemplo, estados pequenos lançam proporcionalmente menos candidatos e vice-versa; ou ainda onde estados com maior grau de organização lancem, proporcionalmente, mais candidaturas.

Já vimos que no tipo do sistema eleitoral brasileiro não se pode falar, isoladamente, de uma correlação direta entre percentuais de candidaturas femininas e elegibilidade. E tampouco, de uma relação que poderia ser esperada entre mais vagas (estados maiores) e mais chances de eleição. A tabela seguinte mostra que a maior concentração de candidaturas ocorre em determinados estados. Estes tendem a ser estados com maior densidade populacional e portadores de certas características socioeconômicas. Mas, como poderá ser visto a seguir, a quantidade de partidos na disputa pode implicar variações substanciais nas performances das candidaturas. E, dado que as eleições são conjugadas – executivo e legislativo - estes partidos, por sua vez, constroem suas estratégias para o legislativo, também, com base em seus interesses para o executivo.

As mulheres entram nestes contextos. E, supondo que elas também exerçam sua capacidade de ‘agência’ nestas decisões, a avaliação desses contextos pode constituir fator de inibição ou estímulo para que concorram. Cabe, portanto, explorar outro aspecto das candidaturas que é aqui definido como **densidade da disputa**. Por densidade da disputa entende-se aqui a relação entre o **universo de candidaturas e o de vagas em disputa**. Quanto maior o número de candidatos por vaga mais densa é a disputa. Obviamente este é um indicador quantitativo que não nos diz tudo sobre a engenharia eleitoral montada por cada partido para concorrer ao legislativo e participar das disputas para o executivo. Mas nos diz alguma coisa. Já em análise

relativa à 2002 (ARAÚJO, 2008) foram encontrados os mesmos indícios semelhantes aos que surgem na coluna três da tabela abaixo.<sup>12</sup>

**Tabela 2 – Estados que Elegeram Mulheres Segundo Densidade da Disputa e Tamanho dos Partidos – Câmara Federal, 2006.**

| Estado        | No. vagas | Relação C/V | Partidos que disputaram | Partidos que elegeram | Partidos Elegeram Mulheres | N.de mulheres eleitas |
|---------------|-----------|-------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| Acre          | 8         | 6,4         | 16                      | 6                     | 1                          | 1                     |
| Amazonas      | 8         | 9,9         | 22                      | 7                     | 2                          | 2                     |
| Amapá         | 8         | 8,5         | 21                      | 7                     | 4                          | 4                     |
| Bahia         | 39        | 5,2         | 27                      | 11                    | 3                          | 4                     |
| Ceará         | 22        | 6,6         | 26                      | 8                     | 1                          | 1                     |
| E. Santo      | 10        | 8,4         | 24                      | 6                     | 3                          | 4                     |
| Goiás         | 17        | 6,9         | 22                      | 7                     | 2                          | 2                     |
| Maranhão      | 18        | 9,3         | 27                      | 10                    | 1                          | 1                     |
| M. Gerais     | 56        | 10,2        | 26                      | 14                    | 3                          | 3                     |
| M. Grosso     | 8         | 12,0        | 24                      | 7                     | 1                          | 1                     |
| Pará          | 17        | 8,6         | 26                      | 7                     | 1                          | 2                     |
| Pernambuco    | 25        | 8,1         | 24                      | 12                    | 1                          | 1                     |
| Rio Janeiro   | 46        | 16,0        | 29                      | 18                    | 6                          | 6                     |
| R.G.Norte     | 8         | 8,9         | 22                      | 7                     | 2                          | 2                     |
| R.G.Sul       | 31        | 9,3         | 25                      | 11                    | 3                          | 3                     |
| Rondônia      | 8         | 9,1         | 21                      | 6                     | 1                          | 1                     |
| Roraima       | 8         | 10,4        | 23                      | 7                     | 2                          | 2                     |
| Sta. Catarina | 16        | 8,4         | 20                      | 6                     | 1                          | 1                     |
| São Paulo     | 70        | 14,4        | 28                      | 16                    | 3                          | 3                     |
| Tocantins     | 8         | 8,8         | 20                      | 4                     | 1                          | 1                     |

Fonte: composição própria com base em dados TSE.

A tabela mostra que há grande variação na densidade da disputa E o tipo ou tamanho de estado e relação candidatos/vagas não obedece a um padrão. Um segundo aspecto revelador nesta tabela é a indicação de que nem todas as vagas são efetivamente preenchidas, fato já mencionado anteriormente. O terceiro e mais importante aspecto a destacar para nosso propósito, é que há um aparente predomínio de situações nas quais a **menor densidade da disputa implica resultados mais favoráveis às mulheres**, ao passo que onde a densidade é, em geral, mais elevada, parece mais difícil viabilizar uma eleição. Uma explicação possível é que onde há maior densidade, ou seja, mais competidores por vaga, a necessidade de mobilizar ou deter recursos (não apenas financeiros) tende a ser maior. Registre-se que foram encontradas importantes exceções, como por exemplo, o caso do Rio de Janeiro, um

<sup>12</sup> A tabela apenas apresenta dados dos estados que elegeram mulheres. Além destes, são encontradas as seguintes densidades nos outros estados: Alagoas (9,4), Mato Grosso do Sul (9,3), Distrito Federal (13,7), Paraíba (7,5), Piauí (8,4) Sergipe (6,6) e Tocantins (10,1).

dos estados com elevada densidade de disputa, mas com um dos melhores resultados numéricos, embora não proporcionais.

Esse dado nos permite sugerir a hipótese de que o já constatado mecanismo de auto-filtragem eleitoral que ocorre entre as mulheres, antes de estas se decidirem por se candidatar (MATLAND, 2002), pode se manifestar no sistema brasileiro, implicando menor propensão à decisão de disputar uma eleição legislativa e explicando, também, os baixos percentuais.

### *3.3 A Magnitude, ou o Peso dos Partidos que Disputam em cada estado*

Neste artigo se trabalha com uma agregação dos distritos eleitorais, grandes, pequenos ou médios, baseada na distribuição de vagas no contexto populacional e eleitoral do país.<sup>13</sup> Mas antes de passarmos à análise dessa variável, ‘Magnitude dos Partidos’, convém lembrar o que já foi encontrado em relação à ‘Magnitude dos distritos’, (ou seja, ao tamanho dos distritos eleitorais, que no Brasil são os próprios estados geopolíticos). Isto possibilitará compreender posteriormente a relação com a distribuição de vagas entre os partidos.

Como já se apontou (ARAÚJO, 2006; 2008; ARAÚJO e ALVES, 2007), os resultados obtidos pelas mulheres nos distritos brasileiros fogem ao padrão que em geral tem sido constatado pela literatura. Em termos proporcionais, comparando-se os anos de 1994, 1998, 2002 e 2006, sistematicamente as mulheres brasileiras conseguem ter mais sucesso nos distritos pequenos e de baixa proporcionalidade. Em seguida nos distritos grandes. E, por fim, nos distritos médios. Ou seja, no Brasil são os estados com menor número de vagas na Câmara Federal aqueles nos quais as mulheres vêm obtendo, ao longo dos últimos pleitos, melhores performances.

Esse resultado isoladamente é deveras intrigante, dado que o esperado seria o inverso. Ou seja, nos estados/distritos de maior magnitude haveria mais chances para mulheres, uma vez que o número de eleitos é maior. Isto é ainda mais intrigante quando se nota que, no caso brasileiro, os estados com maiores IDH’s (Índice de Desenvolvimento Humano) são também os distritos eleitorais com maior número de

---

<sup>13</sup> Em geral, na literatura, um distrito é considerado pequeno se tem 5 cadeiras/vagas ou menos; médio se detém entre 6 e 9 cadeiras e acima de 10 já seria grande (NOHELEN, 1981). Como no caso brasileiro não existem distritos com menos de 8 vagas, além de uma variação razoável nas caudas entre o tamanho mínimo de um distrito (8) e o tamanho máximo (70), resolveu-se adotar uma outra agregação: os distritos pequenos são aqueles que têm entre 8 e 10 representantes; os médios, acima de 10 e menos de 30, e os grandes de 30 representantes em diante.

vagas. E vice-versa. Isto é, estados com IDH mais baixos estão concentrados no grupo dos distritos menores. É importante registrar, contudo, que nem todos os distritos pequenos têm baixo IDH, assim como as mulheres não estão concentradas **apenas** num determinado tipo de distrito. Mas a associação entre grau de desenvolvimento e participação política entre países foi encontrada por autores como NORRIS e INGLEHART (2003) e JONES (2008). Já para o Brasil, comparações em relação a 1998 (ARAÚJO, 1999) e regressão multivariada realizada para as eleições de 2002 (ARAÚJO e ALVES, 2007), não encontram correlações entre maior IDH e mais chances de eleição de mulheres. Ao contrário, os dados apontaram para um resultado inverso. E, mais uma vez, os dados de 2006 indicam a mesma direção.

Como se argumentou, essa evidente ausência de associação permite retomar os limites de uma análise baseada no ‘preconceito’. Isto porque, se supõe, quase consensualmente, que existe alguma relação entre cultura de gênero mais igualitária e indicadores associados ao moderno desenvolvimento socioeconômico, tais como escolaridade, participação das mulheres na força de trabalho, associativismo, influência religiosa, entre outros. Se isto é verdade, torna-se difícil explicar como o preconceito opera de modo mais intenso para a política exatamente em estados onde tais variáveis tendem a ser mais favoráveis às mulheres, e vice-versa. No entanto, como já se assinalou que não é possível analisar um aspecto isoladamente, outras variáveis abrem novas possibilidades explanatórias. E aqui se insere a discussão sobre a influência e a ‘Magnitude dos Partidos’.

A magnitude do partido é definida a partir da relação entre o número de cadeiras disponíveis no estado para a Câmara Federal e o número de cadeiras que coube a cada partido numa determinada eleição.<sup>14</sup> Análises comparadas permitiam sugerir que, para a eleição de mulheres, a magnitude do partido político em cada distrito seria mais importante do que a magnitude do distrito, ou seja, seu grau de proporcionalidade (SCHIMIDT e SAUDERS, 2004; MATLAND, 2002; 2006).

No Brasil, uma primeira aproximação nessa perspectiva em análise das eleições de 2002 mostrou que as chances das mulheres eram maiores se estas concorriam por grandes partidos (ARAÚJO e ALVES, 2007). Contudo, apenas os 4 grandes partidos<sup>15</sup> foram desagregados, ao passo que todos os outros foram agregados. E não se explorou a magnitude do partido **em cada estado**, mas sim a

---

<sup>14</sup> No caso do Brasil, em cada estado da federação.

<sup>15</sup> Os outros foram agregados na categoria “demais partidos”.

magnitude geral do partido, ou seja, o número total de deputados que cada partido elegeu para a Câmara Federal.

Com o objetivo compreender melhor essa relação e verificar de modo mais sistemático se a hipótese acima fazia sentido para o Brasil, foram comparados os 19 estados brasileiros que elegeram deputadas para a Câmara Federal em 2006.<sup>16</sup> A escolha dos 19 estados se justifica porque embora o foco seja nas mulheres, preservasse sempre uma perspectiva comparada. Para se obter um quadro mais preciso dessa relação, partiu-se do número total de vagas do estado para a Câmara Federal e consideraram-se as seguintes variáveis, em cada um dos 19 estados que elegeram mulheres: partidos que concorreram no estado; número de eleitos por partido; percentual de eleitos por partido sobre o total de vagas do estado; percentual de eleitos sobre o total de vagas do estado; percentual de eleitas sobre o total de eleitos no partido; número absoluto e relativo de candidaturas por sexo no partido. Por razões de espaço, esses dados são apresentados como anexo o artigo.

A análise dos dados do quadro anexo permite dizer que há razoável nacionalização dos partidos, mesmo dos pequenos, na medida em que eles concorreram na maior parte dos estados. A média de partidos concorrendo é superior a 20.<sup>17</sup> E esta média independe da magnitude do distrito, ou seja, não ocorre apenas em distritos com muitas vagas em disputa. A comparação dos dados permite indicar que : i) em 6 estados brasileiros todas as mulheres eleitas o foram pelos partidos que obtiveram mais cadeiras para a Câmara Federal; ii) em 8 estados isto se confirmou parcialmente, ou seja, a maior parte das eleitas o foi através de partidos que mais elegeram, ao passo que uma menor parte se elegeu por partidos que não tiveram as melhores performances no estado; iii) em 5 estados isto não se confirmou, ou seja, não foram nos partidos que ficaram com mais cadeiras que as mulheres se elegeram, mas sim em partidos com percentuais menores.

Os estados onde a hipótese discutida acima parece se confirmar são: Espírito Santo, Goiás, Rio de Janeiro, Pará, Rondônia e São Paulo. Como se nota, dois estados se incluem na categoria de Distrito de Grande Magnitude; dois outros na de Distritos Médios e dois na de Distritos Pequenos. Já os estados onde a hipótese não se confirmou, ou seja, onde as mulheres foram eleitas por partidos que não tiveram as

---

<sup>16</sup> Lembrando que nesses, 13 partidos elegeram deputadas.

<sup>17</sup> Na última eleição existiam 29 partidos, mas nem todos disputaram em todos os estados

melhores performances foram: Acre, Maranhão, Ceará, Mato Grosso e Roraima. Neste caso, dois distritos de Média Magnitude e três de Baixa Magnitude.

Observa-se que os percentuais de candidaturas dos partidos nos estados não revelam um padrão típico, isto é, um quantitativo de candidatas maior ou menor em determinados partidos. Os resultados de 2006 são também compatíveis com os encontrados nas eleições de 2002. Há grande variação entre os treze partidos que elegeram mulheres. E esta variação, ao que parece, depende, também, dos contextos eleitorais de cada estado e da relação com as candidaturas majoritárias. Contudo, é possível destacar o fato de as maiores frequências se encontrarem entre os partidos grandes e/ou partidos de esquerda.

De fato, entre todos os partidos focados, o único que parece ter certo padrão e que sugere uma situação deveras adversa, no que tange à participação das mulheres nas disputas legislativas para a Câmara, é o PP (Partido Popular). Este apresentou os mais baixos percentuais de candidaturas de mulheres nos estados. Há um grande número de estados onde sequer uma mulher foi lançada como candidata pelo Partido e, ao mesmo tempo, onde elegeu mulheres, suas listas, em geral, eram compostas de muito poucos candidatos. Se relacionarmos isto com a observação qualitativa mais acurada que vem sendo feita sobre o perfil dessas candidatas, nota-se que as mesmas tendem a portar capitais eleitorais substantivos e bem específicos, em geral associados com capitais familiares.

Os partidos definidos por vários critérios como **partidos grandes** são, em geral, os que mais elegem; são mais nacionalizados e tendem a eleger um número razoável de mulheres. Os dados acima sugerem que a hipótese discutida faz sentido para o Brasil. Ou seja, talvez mais importante do que o número de candidaturas, seja o lugar onde as mulheres estão posicionadas, isto é, de onde elas se lançam; e os cenários partidários e de disputa eleitoral: os contextos regionais implicados em alianças que disputam também os executivos regionais.

Mais uma vez cabe lembrar que esses fatores não operam isoladamente. Outros aspectos também precisam ser notados, uma vez que as estratégias partidárias variam e têm efeito sobre a elegibilidade das mulheres. Por exemplo, o PC do B, em geral, adota uma estratégia bem distinta da maioria dos partidos: lança um ou dois candidatos, no máximo, e concentra nestes ou mesmo em um deles. Essa estratégia parece favorecer o partido. Mas ela só se viabiliza porque se trata de uma organização que opera de modo mais centralizado, nas suas deliberações e ações. E se as mulheres

tiverem capitais construídos que lhes permitam ingressar no grupo dos prioritários, elas terão boas chances de serem eleitas. Este aspecto, ao lado, claro, da já discutida associação positiva entre partidos de esquerda e eleição de mulheres, provavelmente explique o fato de ser o partido com o maior percentual de mulheres eleitas.

Os dados do quadro anexo revelam ainda que assim como em relação aos estados, em muitos casos são nos partidos mais tradicionais que as mulheres obtêm melhores resultados, o que é, de certo modo, surpreendente. Isto nos remete mais uma vez aos contextos regionais. No cenário do país, com eleições casadas para legislativo e executivo e lista aberta, as estratégias tendem a ser condicionadas pelo peso e alianças dos partidos nos respectivos estados. Ou seja, a potencialidade de eleição dos partidos através dos quais as mulheres estão concorrendo em cada estado tem um peso nas suas chances de eleição.

Notou-se ainda que a distribuição das cadeiras entre os partidos tendeu a variar no seguinte sentido: ser mais concentrada nos estados eleitoralmente menores e mais democraticamente distribuída em estados eleitoralmente maiores. Em outras palavras, enquanto em alguns estados com até 10 vagas para a Câmara, partidos como o PMDB chegam a obter 50% ou mais das cadeiras, em estados como Rio de Janeiro ou São Paulo as vagas são mais distribuídas e a concentração partidária de candidatos eleitos tende a ser bem menor. Isto nos remete à análise da próxima variável, a fragmentação partidária.

### *3.4 Fragmentação Partidária e Eleições de Mulheres*

Outra hipótese levantada e que pôde ser analisada com os dados dos estados foi a de que a desvantagem das mulheres nos grandes distritos poderia decorrer da quantidade de partidos que disputam uma eleição, ou seja, de uma possível elevada ‘fragmentação partidária’.<sup>18</sup>

A ‘fragmentação partidária’ se refere ao número de partidos existentes e concorrentes num determinado sistema eleitoral. Na literatura, sistemas com mais de 20 partidos tendem a ser considerados altamente fragmentados. E enquanto uma parte dos autores toma alguns exemplos de democracias estáveis e com grande número de partidos para tentar mostrar que a existência de muitos partidos não afeta, ao

---

<sup>18</sup> Na última eleição existiam 29 partidos, mas nem todos disputaram em todos os estados

contrário, estimula e ajudam na competição partidária, outros autores argumentam que este fato gera instabilidade, impede a formação de maiorias ou de coalizões partidárias mais sólidas que garantam governabilidade. Em geral se considera alta a fragmentação partidária do país, mas não há consenso se este fato seja prejudicial ou opere de modo favorável à democracia (SANTOS, 2005; KINZO, 1993) .

Estudos comparados entre países europeus mostraram que também não é possível definir uma posição mais ou menos favorável. Mais uma vez, isto dependeria do contexto político e de outras variáveis envolvidas. De todo modo, um balanço da literatura aponta para um efeito mais positivo para as mulheres quando há certo grau de fragmentação. Indica que sistemas pluripartidários com partidos distribuídos entre grandes médios e pequenos podem ser mais favoráveis do que os sistemas bipartidários ou com poucos partidos. Convém observar, porém, que em se tratando das mulheres esse debate parte muito da referência européia. E dado que as democracias emergentes surgem em contextos diversos dos contextos europeus, é de se questionar se os critérios que servem para os sistemas europeus devem servir como mensuração para outros sistemas. Um estudo comparado mais focado neste fator poderia ser de grande utilidade nesse sentido.

Na América Latina, por exemplo, há países com elevada fragmentação e tradição de estabilidade. Na Costa Rica, 33 partidos elegeram representantes no último pleito eleitoral municipal (JONES, 2008), número maior do que o total de partidos existentes no Brasil. Registre-se que a Costa Rica é um país pequeno em termos geográficos e populacionais, com a maior tradição democrática de toda a América Latina (mais estabilidade institucional) e com um dos mais elevados índices de participação de mulheres na política. Portanto, trata-se de um caso que contraria o senso de que fragmentação necessariamente gera instabilidade.

Considerando as limitações dadas pela ausência de comparações anteriores entre os estados brasileiros, o propósito deste item foi saber se em cenários onde há um número maior de partidos concorrendo, as dificuldades de eleição de mulheres são maiores. A análise do quadro anexo sugere que o número de partidos que concorrem não opera como obstáculo. Isto corrobora alguns achados da literatura que indicam que, ao contrario do que tem sido assumido como evidência, a elevada fragmentação, pode até beneficiar setores *out-siders*. E, por que, além de evidências numéricas, faz sentido pensar nestes termos?

Alguns possíveis aspectos podem ser considerados. Primeiro, note-se que o próprio termo ‘fragmentação’ é em si ‘suspeito’, já que sugere ‘quebra’, ‘desagregação’, algo pouco unido ou desorganizado em relação a uma idéia pré-concebida de coesão. E em relação a um sistema eleitoral, é como se a natureza coesa deste fosse inerentemente definida por um número menor de partidos. Portanto, apesar da restrição à designação, na verdade estamos verificando se mais ou menos partidos ajudam ou facilitam a eleição de mulheres. Nada mais. Segundo, em princípio, a presença de mais partidos <sup>19</sup> tende a ser mais democrática, pois abre um leque de possibilidades de manifestações de propostas e opiniões. Terceiro, há ainda que se pensar na possibilidade de uma crescente fragmentação partidária derivada da crescente diversidade sócio-política dos grupos e coletividades. Ou seja, um número pequeno de partidos talvez não conseguisse expressar a amplitude das agendas políticas e dos conflitos que têm se configurado na sociedade contemporânea. Isto poderia seria também mais condizente com o contexto contemporâneo, marcado por diversidade e surgimento de clivagens políticas inexistentes até há algumas décadas. E operaria de certa forma, como canal de distensão, pois aliviaria a concentração de disputas partidárias em poucos e, em geral, mais tradicionais partidos.

Por fim, porque um número maior de partidos tende a espelhar menor solidificação das instituições e isto, embora pareça paradoxal, refletiria um tipo de dinâmica social. Como foi discutido no início, ao mesmo tempo em que instituições sólidas são consideradas como importantes para a estabilidade de um sistema, estas tendem a operar de forma inercial, de conservação desse mesmo sistema. Elas tendem a operar no sentido de manter sua estabilidade e tradição (LOVENDUSKI, 2007). Por sua vez, a ausência de solidez sugere maior fragilidade, mas também grau mais elevado de potenciais mudanças. E como instituições não são só abstrações, mas atores agindo em contextos institucionais, é de se supor que isto interfira na apreciação sobre os que estão tentando entrar ou mudar.

Assim, do ponto de vista dos partidos, o surgimento de novas agremiações supõe, também, a necessidade de investimento em novos atores, novos adeptos. E estes podem vir destes grupos *out-siders* das instituições existentes. Abrir-se-iam, portanto, mais espaços e um leque maior de oportunidades para concorrer. E uma vez

---

<sup>19</sup> Mais partidos não significa número indefinido ou ausência de restrições, mas um sistema que se organiza e se adequa às dinâmicas sócio-políticas e ao princípio da proporcionalidade, mas não parece existir um ‘número ótimo’ para isto.

que o consciente eleitoral importa para definir quem se elege, a distribuição tende a ser mais proporcional. A literatura já identificou que as mulheres entram mais facilmente em partidos menores. Nestes, há menos espaços pessoais consolidados e que possam ser ameaçados; bem como maior necessidade de novos adeptos. Isto parece facilitar certa democratização na distribuição de vagas. Se mais partidos adquirem cadeiras, há menor concentração de vagas nas mãos dos partidos maiores e tradicionais e chances para os *out-siders*. Ademais, vale acrescentar, tende a dissolver a tensão e a concentração da disputa por vagas em poucos partidos e a permitir maior diversificação da agenda de interesses e de ações a serem defendidas. Estudos empíricos poderiam verificar de modo mais preciso se de fato tais conjecturas fazem sentido.

De todo modo, no caso em foco, é possível notar essa característica da distribuição, quase como um padrão. Conquanto não se trate de uma relação linear, observa-se que mais partidos, sobretudo em estados com menos vagas, resulta em distribuição mais equitativa dessas vagas entre as siglas.

É interessante notar, ainda, como as vagas se distribuem entre as agremiações nos diferentes estados. Conforme foi mostrado, há o peso e a magnitude dos partidos e a tendência de certas siglas obterem cadeiras nos estados. Mas ao contrário do que se poderia esperar, nos estados com menos vagas e onde foram eleitas mulheres, não há uma concentração partidária substancial. Estados como Amazonas e Amapá têm direito a oito cadeiras na Câmara; tiveram, respectivamente, 22 e 21 partidos disputando a eleição. E, em ambos, 7 partidos elegeram representantes. O Amapá foi o estado que proporcionalmente mais elegeu mulheres e estas foram distribuídas entre 4 partidos.

De acordo com a tabela, a fragmentação partidária no Rio de Janeiro, a maior do país, implicou acesso de muitos partidos que não elegem sistematicamente em outros estados. Mais ainda, garantiu o acesso de 6 mulheres distribuídas em 6 diferentes partidos. Por outro lado, há alguns estados de médio porte em termos eleitorais que têm menos partidos concorrendo, menos partidos elegendo e que também elegem poucas mulheres. Uma vez que tais estados são diversificados no seu perfil sócio-econômico, fazem-se necessários mais estudos de modo a compreender o que se passa nesses grupos de estados. Contudo, o quadro geral apresentado permite dizer que **a fragmentação não opera de modo desfavorável às mulheres**. Passemos

então à análise da próxima variável, a que trata do princípio da proporcionalidade e de possíveis implicações para a eleição de mulheres.

### *3.4 Proporcionalidade e distorções no princípio da representação*

O princípio da democracia representativa moderna reside na idéia da representação política do cidadão. Cada indivíduo é um cidadão e como tal tem direito a um voto para definir quem lhes representa (atualmente no Brasil, maiores de 16 anos). A fórmula eleitoral trata do procedimento destinado a converter os votos em cadeiras legislativas distribuídas por partidos. A literatura tende a destacá-la como um dos fatores importantes no processo eleitoral, mas não tanto como as outras variáveis apresentadas. Em geral se considera que a fórmula eleitoral pode ser mais ou menos favorável à proporcionalidade. E por isto a adoção de um ou outro tipo de fórmula tem efeitos sobre as chances de acesso a uma vaga.

As particularidades que interferem na definição do tipo de distrito eleitoral brasileiro não podem ser analisadas aqui. Para o momento é suficiente dizer que vários estudos apontam distorção na formação dos distritos eleitorais, com uma sub-representação dos estados mais populosos e uma sobre-representação dos estados menos populosos (LIMA JUNIOR, 1997; NOHLEN, 1995; SANTOS 1987). Ou seja, a quantidade de voto que um candidato precisa para ser eleito num estado como São Paulo é bem maior do que a de um candidato no estado do Amapá, por exemplo. Para Lima Júnior tal distorção prejudica o princípio da justa proporcionalidade. Já Santos, reconhece essa sobre-representação, mas argumenta que o aparente favorecimento dos estados minoritários em termos de relação população/eleitorado é compensado pela alta densidade exigida para a obtenção de uma cadeira nestes estados. Alguns autores destacam ainda que as cláusulas de exclusão desiguais usadas no Brasil, de acordo com a magnitude do distrito, favorecem os grandes partidos e prejudicam os pequenos (TAVARES, 1994; NICOLAU e SCHIMITT, 1995).

Dado que a unidade de medição e definição das vagas na Câmara Federal é essa população, contada individualmente, é de se considerar a possibilidade de existir, de fato, um efeito complicador na distribuição da representação. A Câmara Federal no Brasil é composta de 513 deputados. Em cálculo baseado no eleitorado existente no ano de 2006, verificou-se que o estado de São Paulo concentra 22,7% dos eleitores e detém 70 vagas, o que corresponde a 13,6% do total das vagas. Ao passo que o

estado do Amapá detém 0,28% dos eleitores e possui 1,6% das cadeiras. Outros distritos considerados pequenos também apresentam essa desproporção, embora em menor grau.

Em se tratando do nosso foco, para além de outros fatores, supõe-se que estados mais populosos impliquem disputa maior, agravada pela não-correspondência entre o eleitorado e o número de representantes. A tabela seguinte mostra a distribuição de cadeiras e eleitorado por estado. Para efeito de análise, se procurou agregar os estados em três grandes blocos <sup>20</sup> e com as seguintes variáveis: i) percentual do eleitorado; ii) percentual de cadeiras no congresso; iii) percentual de candidaturas femininas; iv) percentual de eleitas. A agregação não é uma forma muito acurada de mensuração, pois não captura os contextos e nem as características dos estados. Por exemplo, entre estados grandes se encontram alguns considerados mais desenvolvidos e menos tradicionais e outros mais tradicionais e menos desenvolvidos. O mesmo ocorre com os pequenos e médios. De todo modo, ela é necessária para permitir uma comparação geral em relação ao olhar institucional.

**Tabela 3 – Proporção de eleitores, cadeiras e presença de mulheres por tamanho de Estado -Brasil, 2006**

| Tam. Dist. | Prop. de votos/eleitores | % Deputados Câmara | Numero de Candidatas | % Candidatas | % Eleitas |
|------------|--------------------------|--------------------|----------------------|--------------|-----------|
| Grandes    | 60,84%                   | 52,44%             | 269                  | 48,6%        | 42,22     |
| Medios     | 23,63%                   | 24,74              | 211                  | 25,02%       | 20,00     |
| Pequenos   | 15,53%                   | 22,81%             | 172                  | 26,03%       | 37,78     |
| Total      | 100                      | 513=100            | 652                  |              |           |

Fonte de dados: TSE, 2008. Elaboração própria

É provável que a fórmula eleitoral, agregada à distorção existente na relação entre total do eleitorado e total de representantes por distrito, cause esse efeito; e talvez responda pelos dados encontrados quando olhamos as mulheres. Mais uma vez supondo-se, apenas para efeito analítico, que os outros fatores sejam estáveis, é interessante observar como, sistematicamente, tem sido difícil para as mulheres ampliarem seu espaço em estados como São Paulo, por exemplo, ao passo que em estados como o Amapá parece ocorrer o inverso. Como as mulheres se saem no interior desses possíveis efeitos e impactos da fórmula de proporcionalidade? Os

<sup>20</sup> Os estados com 30 cadeiras e mais foram considerados grandes. Os estados entre 11 até 29, médios e aqueles com até 10 cadeiras, pequenos. O número mínimo de cadeiras é 8 por estado.

dados acima apenas apontam indícios para investigações futuras. Mas já constatamos que a distribuição feminina guarda algumas peculiaridades.

### 3.5 *Peso eleitoral como voto – como as mulheres estão posicionadas?*

Como última variável quantitativa está o que se definiu como o ‘peso político eleitoral’. Esta categoria tem o propósito de estabelecer algum grau de mensuração entre: o universo de mulheres que concorreu; a quantidade de votos obtidos; e a proporção de votos das mulheres que se elegeram – isto em relação aos eleitos do partido e às demais candidatas. Aqui o intuito foi investigar se as mulheres que concorrem e ganham as eleições, o fazem em posições mais fracas no interior das listas ou em posições de mais vantagem. Um caminho em exploração tem sido o de mapear e indagar às próprias candidatas sobre seus apoios e trajetórias que lhes permitiram concorrer. Em seguida, comparar estes percursos entre aquelas que ganharam e as que não lograram se eleger.<sup>21</sup> Ambos não são excludentes. E acredita-se que a comparação entre o volume de votos das eleitas e os dessas outras categorias também fornece evidências interessantes. Elas não permitem aprofundar razões e sentidos, mas, ao mesmo tempo, têm a vantagem de independerem da apreciação subjetiva e da memória das entrevistadas. O quadro 2 anexo fornece os dados já transformados em percentuais.

Ao avaliarmos a relação entre votos de candidatas,<sup>22</sup> votos de eleitos e posição das mulheres, dois aspectos chamaram atenção. Primeiro, a proporção dos votos obtidos pelas mulheres em relação ao total de votos, em geral, não apresenta um quadro muito desanimador. Em boa parte dos estados as mulheres obtiveram % de votos maiores do que os seus percentuais de candidaturas, embora o inverso eventualmente ocorra.

Observando-se a distribuição desses votos *internamente às mulheres* que se candidataram, percebe-se concentração razoável de votos em pequeno número de candidatas, notadamente aquelas que se elegeram. Em alguns estados, 5 a 10 % das candidatas se elegeram, mas esta pequena parcela deteve 70 a 80% dos votos. Em um estado uma única candidata obteve mais de 90% dos votos dados à todas as

---

<sup>21</sup> Em processo de análise na parte qualitativa da pesquisa.

<sup>22</sup> Co base nos dados do TSE, foram computados os votos nominais dados à todos os candidatos. A partir disto, selecionaram-se, também, os votos dados aos eleitos e procurou-se estabelecer as relações possíveis.

candidatas. Em termos percentuais ela representava cerca de 4% do total de mulheres que competiam.

Certamente que a parcela de homens que se elegeu também obteve uma proporção razoável de votos. Contudo, a comparação dos dados mostrou que isto é bem mais significativo entre as mulheres. Revela, por um lado, que as candidatas tendem a ser aquelas que têm um capital ou um cacife eleitoral razoável. E corrobora o que foi mencionado mais acima: as chances de sucesso nesse tipo de disputa, sobretudo em competições com listas abertas, depende muito do capital que se tem e do qual se parte. A competição é personalizada e individualizada. E, por isto, partidos pequenos, centralizados, que depositam seus esforços em poucos candidatos podem ter mais chances de sucesso. Ao passo que mulheres em partidos pouco centralizados dependem mais desses capitais políticos pessoais. E aqui, apenas a título de registro, cabe refletir sobre o que parece uma contradição nas políticas partidárias de recrutamento de candidatos. Embora teórica e politicamente haja uma crítica difusa às organizações partidárias mais centralizadas, ao contrário do esperado, são os partidos mais institucionalizados e centralizados aqueles nos quais as chances de implantação de políticas de ações afirmativas e cotas são maiores.<sup>23</sup>

A **concentração de votos** revela, também, que as mulheres que entram e se elegem o fazem em posições de relativa força, e não em posições mais frágeis. Note-se que a fórmula de eleição no país permite somar os votos do candidato com todos os votos obtidos pelo partido, de modo que os últimos candidatos eleitos o são mais pelo ‘rescaldo’ dos votos partidários do que por força própria de seus votos. Mas os dados revelam que estes, que são chamados os “eleitos pelo voto de legenda”, são mais homens do que mulheres. A maior parte das mulheres, até porque necessita ter uma força razoável para concorrer, tende a se eleger com seus próprios votos. Há, claro, uma parcela que depende mais do voto de legenda, mas esta não é tão considerável e, ainda assim, a soma dos votos de legenda tende a ser residual. Há exceções, como por exemplo, o caso da deputada eleita pelo PRONA. Mas o fato que pode ser considerado relevante é certa ‘robustez’ política daquelas candidatas que conseguem se eleger. E isto importa, seja para afirmar ou ressaltar o peso das mulheres, seja sua ‘agência’ no processo eleitoral ou para refletir sobre as características ainda pouco democratizadas da competição, que exigem candidatas com muito capital.

---

<sup>23</sup> Uma discussão mais detalhada sobre isto, com base em estudos de NORRIS (1996), pode ser achada em ALVARES (2004) e ARAÚJO (1999;2005).

## Conclusão

Mais de uma década após o início das experiências de cotas, as avaliações confirmam a generalização dessa medida como um recurso privilegiado por diferentes atores em diferentes países e regimes políticos. A literatura de referência e os indicadores dos vários países permitem dizer que, *cumpridos alguns requisitos*, no aspecto quantitativo, as cotas podem ser consideradas como uma ferramenta eficaz para o aumento da presença de mulheres no parlamento. Se esta presença altera ou não o formato da política ou se funciona como uma ferramenta simbólica, é outro debate. Ademais, dado o fato de ser processo relativamente recente, ainda não é possível afirmar de modo categórico quais são efetivamente seus impactos qualitativos.

Procurou-se aprofundar a análise da dimensão institucional do sistema eleitoral. O estudo descritivo e de corte bi-variado sugere alguns indícios interessantes. Em relação ao fator Magnitude do Distrito Eleitoral, já analisado de modo agregado (ARAÚJO e ALVES, 2007), os resultados mostram que quando se compara a magnitude do distrito entre unidades de estados (distritos eleitorais), verifica-se que o caso brasileiro não corresponde exatamente ao padrão discutido na literatura.

Por outro lado, verificou-se que a hipótese de que a ‘Magnitude dos Partidos’ importa,<sup>24</sup> parece razoável para o caso brasileiro: notou-se certa relação e impacto do tamanho e do peso dos partidos nos estados sobre as chances de eleição de mulheres. Sugeriu-se, também, que a fragmentação partidária, tão polêmica, não parece ter impacto sobre as mulheres, fato que, por sua vez, já foi reconhecido em outros estudos comparativos. E ainda, a análise preliminar aqui realizada, sobre a composição numérica dos distritos e os efeitos das possíveis distorções no número de representantes, sugere a necessidade de mais estudos a respeito.

Mais uma vez observou-se que o tipo de lista efetivamente não favorece a adoção das cotas. Contudo, até que ponto a lista fechada deve ser defendida com **base na necessidade de funcionamento das cotas**, é outra questão. Há um enorme debate sobre relação entre autonomia dos eleitores, dos candidatos e com a estrutura

---

<sup>24</sup> MATLAND (2002;2006).

partidária nos processos eleitorais. E qualquer proposta sobre listas não pode passar ao largo desse debate mais geral. E ainda que se considere que as cotas podem ser um fator simbólico importante, isto não implica criar-se um vetor causal que prescindia da avaliação sobre seus outros aspectos.

Os dados apresentados permitem também suspeitar de afirmações categóricas que imputam o problema como “culpa”, “preconceito” e “resistência” dos partidos. Embora tais aspectos possam ser constatados empiricamente, as evidências não apontam para seu papel determinante no cenário de sub-representação e baixo universo de candidaturas femininas. Os dados apresentados mostram um problema mais estrutural do sistema eleitoral, no qual existe maior oferta do que demanda de candidaturas. Não só as mulheres. E é neste cenário que o não-cumprimento das cotas se insere. Neste caso, a pergunta que se coloca é: como e em que medida as mulheres podem ser estimuladas em um universo que parece saturado, seja por uma distorção simplesmente numérica e/ou por razões de ordem simbólicas, culturais e políticas? Mostrou-se, também, que mesmo no universo existente, o padrão de candidaturas, no que diz respeito ao perfil dos partidos, performances obtidas nas eleições e perfil dos estados, não permite sustentar a idéia de ‘resistência’.

No que diz respeito ao sistema eleitoral, este artigo procurou avançar um pouco mais na compreensão da articulação entre os fatores institucionais. Ficou claro que isto conta. De todo modo, Embora estes indícios nos remetam a algumas reflexões, só uma análise articulada a partir de um modelo multivariado e que teste a significância de cada variável poderá mostrar pistas mais consistentes sobre os achados acima.

De igual modo, mostrou-se que o processo de filtragem, em geral mais difícil para as mulheres, termina por conferir àquelas que conseguem atravessar o filtro uma posição razoavelmente confortável em termos de poder na engrenagem político partidária. Poder dado pelo voto. Considerando o que foi discutido em outros contextos sobre as disposições prévias das mulheres para concorrer (BOURDIEU, 1989; MATLAND, 2002), algumas interrogações orientam os desdobramento da presente análise: compreender mais a fundo a ‘pré-seleção’ de candidaturas, ou seja, a definição e auto-definição sobre aqueles que irão se dispor a *querer disputar um lugar na corrida eleitoral*. E a relação de atores políticos com o poder. De antemão adianta-se que, análise qualitativa em curso vem mostrando que o Poder parece ser

incorporado e desejado por parte significativa das parlamentares entrevistadas. Espera-se poder avaliar de modo mais detalhado essas observações iniciais<sup>25</sup>

Em suma, a continuidade de estudos coloca um novo patamar de desafio: o de evitar a diluição do sujeito ‘mulheres’ exatamente quando se enfatiza a prevalência deste nas identidades políticas. Na análise sobre gênero e cotas um caminho é pensar aspectos como, ‘disposições’, ‘opções por se candidatar ou não’, ‘desejos de voltar a disputar’ e ‘percepções’, a partir de balanços que mulheres políticas fazem de suas experiências, com base na perspectiva **relacional** e incorporando a categoria sociológica de *agente* e de *agência*. Por fim, articular e analisar dinâmicas institucionais e lugares dos agentes é, em si, um bom e típico problema sociológico: como interpretar teoricamente o dado empírico dessa relação entre ator e estrutura.

## ANEXOS

### Observações:

- o Quadro I subsidia os sub-itens “Magnitude e peso dos partidos que disputam em cada estado” e “Fragmentação partidária e eleição de mulheres”;
- o Quadro II subsidia o sub-item “peso eleitoral como voto: como as mulheres estão posicionadas?”
- Mesmo nos dados do TSE, alguns números variam relativos a um mesmo item variam conforme o tipo de cruzamento pedido. Os números, no entanto, não comprometem as tendências gerais observadas.

### Quadro 1 – Relação dos partidos que concorreram e elegeram deputados por estados da federação

#### ACRE: 8 DEPUTADOS; 16 PARTIDOS CONCORRERAM E 6 ELEGERAM.

| PARTIDOS | NEPP | % ETV | % METV | % METEP | NAE%CP  |
|----------|------|-------|--------|---------|---------|
| PMDB     | 1    | 12,5% | 0,0%   | 0,0     | 1 16,6% |
| PT       | 3    | 37,5% | 0,0%   | 0,0     | 0 0,0%  |
| PPS      | 1    | 12,5% | 0,0%   | 0,0     | 1 12,5% |
| PPB (PP) | 1    | 12,5  | 0,0    | 0,0     | 1 16,6% |
| PC do B  | 1    | 12,5  | 12,5   | 100,0   | 1 100%  |
| PMN      | 1    | 12,5  | 0,0    | 0,0     | 0 0,0%  |

#### AMAZONAS: 8 DEPUTADOS, 22 PARTIDOS CONCORRERAM E 7 ELEGERAM.

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|-------|-------|--------|---------|
| PMDB     | 1    | 12,5% | 0,0%  | 0,0%   | 0 0,0%  |
| PT       | 1    | 12,5% | 0,0%  | 0,0%   | 1 20,0% |
| PSB      | 1    | 12,5% | 0,0%  | 0,0%   | 1 20,0% |
| PTB      | 1    | 12,5% | 0,0%  | 0,0%   | 0 0,0%  |
| PP       | 2    | 25,0% | 25,0% | 50,0%  | 1 33,3% |
| PFL      | 1    | 12,5% | 0,0%  | 0,0%   | 0 0,0%  |
| PC do B  | 1    | 12,5% | 12,5  | 100,0% | 1 50,0% |

#### AMAPÁ: 8 VAGAS, 21 PARTIDOS CONCORRERAM E 7 PARTIDOS ELEGERAM.

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV   | %METEP | NAE%CP   |
|----------|------|-------|---------|--------|----------|
| PMDB     | 2    | 25,0% | 12,5, % | 50,0   | 1 11,1 % |

<sup>25</sup> Em pesquisa citada no início deste artigo.

|         |   |       |       |       |         |
|---------|---|-------|-------|-------|---------|
| PT      | 1 | 12,5% | 12,5% | 100,0 | 1 20,0% |
| PPS     | 1 | 12,5% | 12,5% | 100,0 | 1 33,3% |
| PSB     | 1 | 12,5  | 12,5% | 100,0 | 1 22,2% |
| PC do B | 1 | 12,5  | 0,0   | 0,0   | 0 0,0%  |
| PFL     | 1 | 12,5  | 0,0   | 0,0   | 0 0,0%  |
| PDT     | 1 | 12,5  | 0,0   | 0,0   | 2 25,0% |

**BAHIA: 39 VAGAS, 27 PARTIDOS CONCORRERAM E 11 PARTIDOS ELEGERAM.**

| <i>PARTIDOS</i> | <i>NEPP</i> | <i>%ETV</i> | <i>%METV</i> | <i>%METEP</i> | <i>NAE%CP</i> |
|-----------------|-------------|-------------|--------------|---------------|---------------|
| PPS             | 2           | 5,1         | 0,0          | 0,0           | 1 9,1%        |
| PMDB            | 1           | 2,6         | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PPB             | 3           | 7,7         | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PC do B         | 2           | 5,1         | 2,6          | 50,0          | 2 50,0%       |
| PSB             | 1           | 2,6         | 2,6          | 100,0         | 2 22,2%       |
| PL              | 3           | 7,7         | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PSDB            | 2           | 5,1         | 0,0          | 0,0           | 3 20,0%       |
| PFL             | 13          | 33,3        | 5,1          | 15,4          | 2 10,0%       |
| PDT             | 3           | 7,7         | 0,0          | 0,0           | 1 3,45%       |
| PT              | 8           | 20,5        | 0,0          | 0,0           | 1 4,76%       |
| PV              | 1           | 2,6         | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |

**CEARÁ: 22 VAGAS, 26 PARTIDOS CONCORRERAM E 7 PARTIDOS ELEGERAM.**

| <i>PARTIDOS</i> | <i>NEPP</i> | <i>%ETV</i> | <i>%METV</i> | <i>%METEP</i> | <i>NAE%CP</i> |
|-----------------|-------------|-------------|--------------|---------------|---------------|
| PMDB            | 6           | 27,27%      | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PT              | 4           | 18,18       | 0,0          | 0,0           | 1 11,11%      |
| PP              | 2           | 9,09        | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PL              | 1           | 4,54        | 4,54         | 100,0         | 1 16,7%       |
| PC do B         | 1           | 4,54        | 0,0          | 0,0           | 1 33,3%       |
| PSDB            | 5           | 22,72       | 0,0          | 0,0           | 1 25,0%       |
| PTB             | 1           | 4,54        | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PSB             | 2           | 9,09        | 0,0          | 0,0           | 0 0,0         |

**ESPÍRITO SANTO: 10 VAGAS, 24 PARTIDOS CONCORRERAM E 6 ELEGERAM.**

| <i>PARTIDOS</i> | <i>NEPP</i> | <i>%ETV</i> | <i>%METV</i> | <i>%METEP</i> | <i>NAE%CP</i> |
|-----------------|-------------|-------------|--------------|---------------|---------------|
| PMDB            | 4           | 40,0        | 20,0         | 50,0          | 2 22,2 %      |
| PT              | 1           | 10,0        | 10,0         | 100,0         | 1 16,6%       |
| PL              | 1           | 10,0        | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PSDB            | 1           | 10,0        | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PDT             | 2           | 20,0        | 10,60        | 50,0          | 3 25,0%       |
| PSC             | 1           | 10,0        | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |

**GOIÁS: 17 VAGAS, 22 PARTIDOS CONCORRERAM E 7 PARTIDOS ELEGERAM.**

| <i>PARTIDOS</i> | <i>NEPP</i> | <i>%ETV</i> | <i>%METV</i> | <i>%METEP</i> | <i>NAE%CP</i> |
|-----------------|-------------|-------------|--------------|---------------|---------------|
| PMDB            | 5           | 29,4        | 5,88         | 20,0          | 2 10,0%       |
| PT              | 2           | 11,76       | 0,0          | 0,0           | 11,1%         |
| PPB             | 2           | 11,76       | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PTB             | 2           | 11,76       | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PL              | 1           | 5,88        | 0,0          | 0,0           | 0 0,0%        |
| PSDB            | 4           | 23,52       | 5,88         | 25,0          | 2 18,2%       |
| PFL             | 1           | 5,88        | 0,0          | 0,0           | 1 20,0%       |

**MARANHÃO: 18 VAGAS, 27 PARTIDOS CONCORRERAM E 10 PARTIDOS ELEGERAM.**

| <i>PARTIDOS</i> | <i>NEPP</i> | <i>%ETV</i> | <i>%METV</i> | <i>%5METEP</i> | <i>NAE%CP</i> |
|-----------------|-------------|-------------|--------------|----------------|---------------|
| PMDB            | 3           | 16,66       | 0,0          | 0,0            | 1 11,1%       |
| PT              | 1           | 5,5         | 0,0          | 0,0            | 1 12,5%       |
| PTB             | 1           | 5,5         | 0,0          | 0,0            | 0 0,0%        |
| PSDB            | 4           | 22,22       | 0,0          | 0,0            | 1 7,14%       |
| PFL             | 2           | 11,11       | 5,5          | 50,0           | 1 25,0%       |
| PV              | 1           | 5,5         | 0,0          | 0,0            | 0 0,0%        |
| PDT             | 2           | 11,11       | 0,0          | 0,0            | 2 12,5%       |

|         |   |     |     |     |         |
|---------|---|-----|-----|-----|---------|
| PAN     | 1 | 5,5 | 0,0 | 0,0 | 1 16,6% |
| PC do B | 1 | 5,5 | 0,0 | 0,0 | 0 0,0%  |

**MINAS GERAIS: 56 VAGAS, 25 PARTIDOS CONCORRERAM E 14 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV | %METEP | NAE%CP   |
|----------|------|-------|-------|--------|----------|
| PMDB     | 7    | 12,5  | 1,78  | 14,28  | 3 10,7%  |
| PT       | 9    | 16,7  | 1,78  | 11,11  | 4 10,5%  |
| PP       | 3    | 5,35  | 0,0   | 0      | 0 0,0%   |
| PPS      | 4    | 7,14  | 0,0   | 0      | 4 10,5%  |
| PDT      | 2    | 3,57  | 0,0   | 0      | 5 13,5%  |
| PFL      | 6    | 10,71 | 0,0   | 0      | 1 7,1%   |
| PSDB     | 7    | 12,5  | 0,0   | 0      | 2 5,6%   |
| PC do B  | 1    | 1,78  | 1,7   | 100    | 1 100,0% |
| PL       | 6    | 10,71 | 0,0   | 0      | 0 0,0%   |
| PSB      | 1    | 1,78  | 0,0   | 0      | 3 6,2%   |
| PV       | 4    | 7,14  | 0,0   | 0      | 5 9,6%   |
| PSC      | 1    | 1,78  | 0,0   | 0      | 3 11,1%  |
| PHS      | 1    | 1,78  | 0,0   | 0      | 0 0,0%   |
| PTC      | 1    | 1,78  | 0,0   | 0      | 5 29,4%  |

**MATO GROSSO: 8 VAGAS, 24 PARTIDOS CONCORRERAM E 7 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|------|-------|--------|---------|
| PT       | 1    | 12,5 | 0     | 0      | 1 8,2%  |
| PPS      | 1    | 12,5 | 0     | 0      | 3 21,4% |
| PPB      | 2    | 25,0 | 0     | 0      | 0 0,0%  |
| PL       | 1    | 12,5 | 0     | 0      | 1 20,0% |
| PSDB     | 1    | 12,5 | 12,5  | 100,0  | 3 30,0% |
| PMDB     | 1    | 12,5 | 0     | 0      | 4 44,4% |
| PSB      | 1    | 12,5 | 0     | 0      | 0 0,0%  |

**PARÁ: 17 VAGAS, 26 PARTIDOS DISPUTARAM E 7 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV | %METEP | NAE%CP   |
|----------|------|-------|-------|--------|----------|
| PMDB     | 6    | 35,29 | 11,76 | 33,33  | 3 25,0%  |
| PT       | 3    | 17,64 | 0,0   | 0,0    | 1 10,0%  |
| PPB      | 1    | 14,28 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%   |
| PSDB     | 3    | 17,64 | 0,0   | 0,0    | 2 18,18% |
| PDT      | 1    | 14,28 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%   |
| PFL      | 2    | 11,76 | 0,0   | 0,0    | 1 20,0%  |
| PSC      | 1    | 14,28 | 0,0   | 0,0    | 3 9,0%   |

**PERNAMBUCO: 25 VAGAS, 24 CONCORRERAM E 12 PARTIDOS ELEGERAM**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|------|-------|--------|---------|
| PT       | 5    | 20,0 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PPS      | 2    | 8,0  | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PMDB     | 3    | 12,0 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PPB      | 1    | 4,0  | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PC do B  | 1    | 4,0  | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PTB      | 3    | 12,0 | 0,0   | 0,0    | 1 8,3%  |
| PSB      | 3    | 12,0 | 4,0   | 33,33  | 1 8,3%  |
| PL       | 1    | 4,0  | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PSDB     | 2    | 8,0  | 0,0   | 0,0    | 1 20,0% |
| PFL      | 3    | 12,0 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PDT      | 1    | 4,0  | 0,0   | 0,0    | 1 12,5% |
| PSC      | 1    | 4,0  | 0,0   | 0,0    |         |

**RIO DE JANEIRO: 46 VAGAS, 29 PARTIDOS CONCORRERAM E 18 ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV | %METEP | NAE%CP |
|----------|------|-------|-------|--------|--------|
| PMDB     | 10   | 21,74 | 2,17  | 10,0   | 1 3,5% |

|         |   |       |      |       |          |
|---------|---|-------|------|-------|----------|
| PT      | 6 | 13,04 | 2,17 | 16,66 | 1 4,7%   |
| PPS     | 3 | 6,51  | 2,17 | 33,33 | 6 13,0%  |
| PPB     | 2 | 4,35  | 0,0  | 0,0   | 2 8,7%   |
| PFL     | 5 | 10,87 | 2,17 | 20,0  | 3 13,6%  |
| PSDB    | 3 | 6,51  | 2,17 | 33,33 | 5 21,7%  |
| PC do B | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 1 6,3%   |
| PTB     | 2 | 4,35  | 0,0  | 0,0   | 4 11,4%  |
| PSB     | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 5 17,2%  |
| PV      | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 5 22,7%  |
| PDT     | 3 | 6,51  | 0,0  | 0,0   | 7 13,5%  |
| PSC     | 3 | 6,51  | 0,0  | 0,0   | 8 17,4%  |
| PRONA   | 1 | 2,17  | 2,17 | 100,0 | 12 21,4% |
| PHS     | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 2 8,7%   |
| PSOL    | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 2 10,5%  |
| PRB     | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 2 20,0%  |
| PL      | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 4 10,8%  |
| PT do B | 1 | 2,17  | 0,0  | 0,0   | 6 13,3   |

**RIO G. DO NORTE: 8VAGAS, 22 PARTIDOS CONCORRERAM E 7 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|------|-------|--------|---------|
| PMDB     | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,     | 0 0,0%  |
| PT       | 1    | 12,5 | 12,5  | 100,0  | 1 33,3% |
| PSB      | 2    | 25,0 | 12,5  | 50,0   | 2 33,3% |
| PL       | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PFL      | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PMN      | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PP       | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |

**RIO G. DO SUL: 31 VAGAS, 25 PARTIDOS CONCORRERAM E 11 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|-------|-------|--------|---------|
| PMDB     | 5    | 16,13 | 0,0   | 0,0    | 2 8,33  |
| PT       | 7    | 22,58 | 3,23  | 20,0   | 5 17,24 |
| PPB      | 5    | 16,13 | 0,0   | 0,0    | 1 4,16  |
| PC do B  | 1    | 3,23  | 3,23  | 100,0  | 1 50,0% |
| PTB      | 3    | 9,67  | 0,0   | 0,0    | 2 7,1%  |
| PSB      | 1    | 3,23  | 0,0   | 0,0    | 2 7,14% |
| PSDB     | 2    | 6,45  | 0,0   | 0,0    | 5 19,2% |
| PFL      | 2    | 6,45  | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PDT      | 3    | 9,67  | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PSOL     | 1    | 3,23  | 3,23  | 100,0  | 6 60,0% |
| PPS      | 1    | 3,23  | 0,0   | 0,0    | 1 10,0% |

**RONDÔNIA: 8 VAGAS, 21 PARTIDOS CONCORRERAM E 6 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|------|-------|--------|---------|
| PMDB     | 2    | 25,0 | 12,5  | 50,0   | 3 33,3% |
| PT       | 2    | 25,0 | 0,0   | 0,0    | 2 18,1% |
| PPS      | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 2 20,0% |
| PSB      | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PV       | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |
| PTB      | 1    | 12,5 | 0,0   | 0,0    | 0 0,0%  |

**RORAIMA: 8 VAGAS, 23 PARTIDOS CONCORRERAM E 7 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|------|-------|--------|---------|
| PMDB     | 1    | 12,5 | 0     | 0      | 0 0,0%  |
| PSB      | 1    | 12,5 | 12,5  | 100,0  | 1 50,0% |
| PL       | 1    | 12,5 | 0     | 0      | 0 0,0%  |
| PFL      | 2    | 25,0 | 0     | 0      | 0 0,0%  |

|      |   |      |      |       |          |
|------|---|------|------|-------|----------|
| PSDB | 1 | 12,5 | 0    | 0     | 0 0,0%   |
| PP   | 1 | 12,5 | 0    | 0     | 0 0,0%   |
| PTC  | 1 | 12,5 | 12,5 | 100,0 | 1 100,0% |

**STA.CATARINA: 16 VAGAS, 20 PARTIDOS CONCORRERAM E 6 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|-------|-------|--------|---------|
| PT       | 3    | 18,75 | 0     | 0      | 2 12,5% |
| PPS      | 1    | 6,25  | 0     | 0      | 0 0,0%  |
| PMDB     | 5    | 31,25 | 0     | 0      | 0 0,0%  |
| PP       | 3    | 18,75 | 6,25  | 33,33  | 2 25,0% |
| PSDB     | 1    | 6,25  | 0     | 0      | 2 25,0% |
| PFL      | 3    | 18,75 | 0     | 0      | 0 0,0%  |

**SÃO PAULO: 70 VAGAS, 28 PARTIDOS CONCORRERAM E 16 PARTIDOS ELEGERAM.**

| PARTIDOS | NEPP | %ETV  | %METV | %METEP | NAE%CP   |
|----------|------|-------|-------|--------|----------|
| PMDB     | 3    | 4,29  | 0     | 0      | 4 10,3%  |
| PT       | 14   | 20,0  | 1,43  | 7,14   | 10 17,2% |
| PPS      | 2    | 2,86  | 0     | 0      | 8 14,3%  |
| PP       | 5    | 7,14  | 1,43  | 20,0   | 6 22,2%  |
| PC do B  | 1    | 1,43  | 0     | 0      | 0 0,0%   |
| PTB      | 4    | 5,71  | 0     | 0      | 4 7,3%   |
| PSB      | 4    | 5,71  | 1,43  | 25,0   | 12 17,1% |
| PL       | 2    | 2,86  | 0     | 0      | 11 16,2% |
| PSDB     | 18   | 25,71 | 0     | 0      | 9 13,4%  |
| PFL      | 5    | 7,14  | 0     | 0      | 5 13,9%  |
| PV       | 5    | 7,14  | 0     | 0      | 21 22,3% |
| PDT      | 3    | 4,29  | 0     | 0      | 9 14,1%  |
| PSC      | 1    | 1,43  | 0     | 0      | 11 14,9% |
| PRONA    | 1    | 1,43  | 0     | 0      | 6 66,7%  |
| PTC      | 1    | 1,43  | 0     | 0      | 1 9,1%   |
| PSOL     | 1    | 1,43  | 0     | 0      | 5 17,7%  |

**TOCANTINS: 8 VAGAS, 20 PARTIDOS CONCORRERAM E 4 ELEGERAM**

| PARTIDOS | NEPP | % ETV | % METV | %METEP | NAE%CP  |
|----------|------|-------|--------|--------|---------|
| PFL      | 3    | 37,5% | 12,5%  | 33,3%  | 1 16,6% |
| PMDB     | 2    | 25,0% | 0,0    | 0,0    | 1 14,3% |
| PSDB     | 2    | 25,0% | 0,0    | 0,0    | 2 33,3% |
| PP       | 1    | 12,5% | 0,0    | 0,0    | 1 20%   |

Fonte: elaboração própria com base em dados de 2006 do TSE.

Legendas: NEPP= Número de eleitos p/ partido;

%ETV= % de eleitos sobre total de vagas;

%METV= % de mulheres eleitas sobre total de vagas;

%METEP = % mulheres eleitas sobre total de eleitos no partido;

NAE%CP = Número absoluto e % de candidatas no Partido

**Quadro 2 - Distribuição e % de votos de candidatas e eleitas por estado da Federação que elegeram mulheres em 2006, em relação aos totais de candidatas e eleitos - agregação segundo tamanho de distrito, na ordem, pequenos, médios e grandes.**

| Estado     | N.DEP. | %C.F. | %VTCa/<br>VTCos | %VME/<br>TVTCE | %VME/<br>TVTMCCE |
|------------|--------|-------|-----------------|----------------|------------------|
| ACRE       | 8      | 15,7  | 19,5            | 9,9            | 50,7             |
| AMAPÁ      | 8      | 14,7  | 35,4            | 30,0           | 84,6             |
| AMAZONAS   | 8      | 12,7  | 14,2            | 13,7           | 96,5             |
| E. SANTO   | 10     | 20,2  | 22,1            | 20,3           | 92,2             |
| M. GROSSO  | 8      | 17,7  | 12,8            | 5,8            | 47,2             |
| R.G. NORTE | 8      | 11,3  | 13,1            | 12,5           | 95,3             |
| RONDÔNIA   | 8      | 16,4  | 22,3            | 9,8            | 44,1             |

|               |    |       |      |      |      |
|---------------|----|-------|------|------|------|
| RORAIMA       | 8  | 15,7  | 12,0 | 10,0 | 82,9 |
| TOCANTINS     | 8  | 21,43 | -    | -    | 86,0 |
| CEARÁ         | 22 | 8,2   | 2,4  | 2,0  | 82,9 |
| GOIÁS         | 17 | 6,8   | 15,2 | 11,0 | 71,9 |
| MARANHÃO      | 18 | 11,4  | 7,6  | 3,4  | 44,2 |
| PARÁ          | 17 | 15,1  | 13,8 | 5,6  | 40,5 |
| PERNAMBUCO    | 25 | 8,1   | 5,2  | 4,7  | 91,3 |
| S. CATARINA   | 16 | 10,5  | 7,7  | 5,8  | 75,8 |
| BAHIA         | 39 | 7,3   | 10,4 | 7,6  | 73,2 |
| M. GERAIS     | 53 | 10,2  | 4,8  | 3,1  | 64,2 |
| R. DE JANEIRO | 46 | 16,0  | 10,3 | 4,4  | 42,4 |
| R. G. DO SUL  | 31 | 11,4  | 13,1 | 10,4 | 78,7 |
| SÃO PAULO     | 70 | 14,4  | 6,0  | 1,8  | 30,0 |

Fonte: elaboração própria com base em dados TSE.

Legenda: ND = NÚMERO DE DEPUTADOS NO ESTADO

%CAND.FEM = % CANDIDATURAS MULHERES

%VTCa/VTCos = % Votos de todas as Candidatas sobre Votos de todos os candidatos

% VME/TVTCE = % Votos Mulheres Eleitas sobre total de votos do total de Candidatos no Estado

%VTME/TVTMC = Votos todas as Mulheres Eleitas sobre total de votos de todas as mulheres candidatas

## BIBLIOGRAFIA

AVELAR, Lúcia. (2001) *Mulheres na elite política brasileira: canais de acesso ao poder*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer.

ALCÂNTARA, A. (2006) A Participação Feminina nas Eleições de 2004 no Brasil'. *Dissertação de Mestrado, ENCE*

ALVARES, L. (2004). 'Mulheres na Competição Eleitoral, Seleção de Candidaturas e o Padrão de Carreira Política no Brasil'. *Tese de Doutorado*, Rio de Janeiro, IUPERJ.

ALVES, J.E. (2003) Mulheres em movimento: voto, educação e trabalho. Ouro Preto, REM.

ALVES, J.E.. et all (2005) A mulher nas eleições de 2004: avaliação da política de cotas no Brasil.

XXVº Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, Porto Alegre – Brasil, 22 a 26 de  
APPLETON, A. e MAZUR, Any. (1993) "Transformation or Modernization: the Rhetoric and Reality of Gender and Party Politics in France". Em: Jony Lovenduski e Pippa Norris (orgs.) *Gender and Party Politics*. Londres: Sage Publications.

ARAÚJO e ALVES,( 2007). Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Cjances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. In Dados, Vol.50, N.3, pp.535/578

ARAÚJO, C. (2001) "As Cotas por Sexo para a Competição Legislativa: O Caso Brasileiro em Comparação com Experiências Internacionais". *Dados*, IUPERJ, 44 (1): 155-195.

\_\_\_\_\_. (2008) Mujeres e Elecciones Legislativas em Brasil: Las cuotas y su (in)eficacia. In, Nélica Archenti y Maria Inés Tula (orgs) *Mujeres y Política em América Latina- Sistemas Electorales y Cuotas*. Buenos Aires: Heliasta.

ARCHENTI, N y TULLA, I. (2008). La Ley de Cuotas en Argentina- Un Balanço sobre Logros y Obstáculos. In, Nélica Archenti y Maria Inés Tula (orgs) *Mujeres y Política em América Latina- Sistemas Electorales y Cuotas*. Buenos Aires: Heliasta.

CAMPOS, M D y LUENGO , O.(2008) El Impacto de los Sistemas Electorales y Las Leys de cuotas em Los Países Andinos. Las Elecciones Legislativas em Bolívia, Ecuador y Perú, In, Nélica Archenti y Maria Inés Tula (orgs) *Mujeres y Política em América Latina- Sistemas Electorales y Cuotas*. Buenos Aires: Heliasta

CHAPMAN, Jenny. 1993. *Politics, Feminism and Reformation of Gender*. Londres: Routledge.

DARCY, R, WELCH, S. e CLARCK, J. 1994 *Women, Elections and Representation*. Lincoln & London: University of Nebraska Press.

Dahlerup, D. (2003) 'Comparative Studies of Electoral Gender Quotas', in *The Implementation of Quotas- Latin America Experience- report on the Workshop Lima-February 2003*, Estocolmo: IDEA

ERICKSON, L. 1993. "Making Her Way.Women, Parties and Candidacies in Canada". In: Lovenduski, J. e Norris, P (orgs.) *Gender and Party Politics*. Londres: Sage Publications.

- IPU, 2000 IPU, 2000. "Women in Politics – 1945-2000". Serie *Reports and Documents*, n. 37, Genebra.
- KATZ, R. e MAIR, P.1992. *Party Organizations*. Londres: Sage Publications.
- KINZO, M. D. 1993 *Radiografia do quadro partidário brasileiro*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer.
- JONES, M (2008) Ley de Cuotas y Elecciones de Mujeres: Lecciones a Partir de La Experiencia en Costa Rica, In: Nélide Archenti y Maria Inés Tula (orgs) *Mujeres y Política em América Latina- Sistemas Electorales y Cuotas*. Buenos Aires: Heliasta
- KROOK, M (2007)Candidate Gender Quotas: a Framaework for analysis. *Europena Journal of Political Research*, vol.46, pp.367-394.
- LIMA JUNIOR, ° B. 1997. *Instituições políticas democráticas*. Rio de Janeiro: Zahar.
- LOVENDUSKI, J. 1993 . "The Dynamics of Gender and Party Politics". In: Norris, P. e Lovenduski, J (orgs.) *Gender and Party Politics*. Londres:Sage Publications.
- \_\_\_\_\_.(2007) *Feminizing Politics*. Cambridge: Cambridge Press.
- MARX, J, BORNER, J, y CAMINOTTI, M. (2007). Las Legisladoras – Cupo dee Gênero y Política en Argentina
- MATEO-DIAZ (2002). *Are Women in Parliament Representing Women?* Louvain: Université Catholique de Louvain.
- MATLAND, R. (2002). Estratégias para ampliar la participacion femenina en el palmaneto. El proceso de selección de candidatos legislativos y los sistemas electorales. In: Mendez – Montalvo, M e Ballington, J. (orgs) *Mujeres en el Parlamento -. Más allá de los números*. Estocolmo: IDEAS.
- \_\_\_\_\_.2005 Explaining omen’s Representation: the role of Legislative Recruitment and Electoral Systems. Paper presented to the UN Division for the Advancement of Women..
- <http://www.ub.org.womensmatch/daw/egm/nationalm2004/>
- MEIER, P (2005) "The Belgian Paradox: inclusion and Exclusion of Gender Issues". In, J. Lovenduski (Ed) *State Feminism and Political Representation*. Cambridge: Cambridge Polity Press.
- MIGUEL, L.F(2000) "Teoria Política Feminista e Liberalismo: O Caso das Cotas de Representação". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 15 (44): 91-102.
- NORRIS e INGLEHART (2003) 'Electoral Engineering: voting rules and political behavior'. Prelimnaty version - [www.pippanorris.com](http://www.pippanorris.com)
- \_\_\_\_\_.(2003b) *Gender Equality and Cultural Changes around the World*. Cambridge: Cabridge University Press
- NORRIS, P. (1993). 'Conclusion', in Pippa Norris & Joni Lovenduski (eds.), *Gender and Party Politics*, Londres, Sage Publications;
- \_\_\_\_\_.Legislative Recruitment, in, Le Duc, Niemi y Norris (eds) *Comparing Democracies*. Londres: Sage.
- PHILLPS, A. (1995)*The Politics of Presence*. Oxford, Oxford University Press.
- \_\_\_\_\_.1998"Democracy and Representation: Or, Why Should it Matter Who our Representative Are?", in Anne Phillips (org.), *Feminism and Politics*, Oxford, Oxford University Press.
- PITKIN, Hannah. ( 1967) *The Concept of Representation*. Berkley e Los Angeles: California University Press.
- POLANCO, J.(2008) La Representación Política de Las Mujeres em La República Dominicana.: Obstáculos e Potencialidades, In, Nélide Archenti y Maria Inés Tula (orgs) *Mujeres y Política em América Latina- Sistemas Electorales y Cuotas*. Buenos Aires: Heliasta.
- REYNOZO, D. (2008) El Impacto de lãs Leys de Cuotas em México, In Nélide Archenti y Maria Inés Tula (orgs) *Mujeres y Política em América Latina- Sistemas Electorales y Cuotas*. Buenos Aires: Heliasta.
- RULE, W(1997). Political Rights, Electoral Systems and the Legislative Representation of Women in 73 Democracies. Paper presented at XVII World Congress of International Political Science Association, Seul.
- SOARES, G. e RENNÓ, L (eds) (2006). *Reforma Política: Lições da História Recente*, Rio de Janeiro: FG
- SQUIRES, J. (2007) *The New Politics of Gender Equality*. London: Palgrave/McMillan.
- José Antônio Giusti. (1994) *Sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas - teoria, instituições, estratégias*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- TREMBLAY, M. (2008) Women and Legislative Representation – Electoral Sysemas, Politcal parties and Sex Quotas. New York: Palgrave/McMillan